



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 174

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1975

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO
DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 459 - Designar Jarbas Gibrail de Oliveira, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Manoel José Sobotta, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste órgão e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensado de Chefe da Seção de Preços e Custos da mesma Divisão, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 444, de 16 de julho de 1974, publicada no *Diário Oficial da União* de 18 de julho de 1974.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 460 - Designar Manoel José Sobotta, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Preços e Custos da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Jarbas Gibrail de Oliveira, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste órgão e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensado de Assistente da mesma Divisão, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 615, de 17 de agosto de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 25-8-72.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. - Rubem Noé Wilke.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO
DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 464 - Dispensar a pedido, a partir de 2 de setembro de 1975, Maria Estela Leão de Souza, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado do Ceará, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB número 418, de 1 de junho de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 31 do mesmo mês e ano.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nº 465 - Exonerar, a pedido, a partir de 24 de março de 1967, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Augusta Praxedes do Canto - Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 2.120.473, do Quadro de Pessoal desta SUNAB. - Rubem Noé Wilke.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO
DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 25, alínea "n", do

Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1.280 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro-Agrônomo Kilmer Freitas Costa, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Assessor do Quadro Permanente deste Instituto, transformado pelo Decreto número 72.713, de 29 de agosto de 1973.

Nº 1.261 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oseas de Souza Martins Filho, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Quadro Permanente deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Djalma Nina Rodrigues - Lourenço Vieira da Silva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 1 de setembro de 1975, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedades de Crédito Imobiliário
Instalação de dependência:

A-GB-74/708 - Bamerindus S.A. - Crédito Imobiliário.

Em Curitiba (PR)

Reuniões da Diretoria de 15 de outubro de 1973 e 5-9-74.

A-GB-75/111 - Grande Rio Crédito Imobiliário S.A.

No Rio de Janeiro (RJ)

Reunião de Diretoria de 31 de outubro de 1974.

Sociedade Distribuidora

Instalação de dependência:

A-RJ-75/447 - O.R. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Sociedade Anônima

Em São Paulo (SP)

Reunião de Diretoria de 23-7-75.

INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE DA DIOR

Em 2 de setembro de 1975, deferindo, nos termos do Parecer, o requerido no processo nº:

Reforma de estatutos sociais

DF-1222-75 - Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Niterói (RJ)

AGE. 09.04.75.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO
DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições

que lhe confere o art. 6º, alínea c, do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 87 - Dispensar, a partir de 14 de agosto de 1975, Gilberto Noronha Mendes, Diretora da Divisão de Fomento ao Filme Nacional, símbolo

5.C, dos encargos de substituto eventual do Diretor do Departamento de Filme Educativo deste Instituto.

Nº 88 - Designar, de acordo com os artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilda Maria Roquette Bojunga, Diretor, 5.C, da Divisão de Orientação Pedagógica do Departamento do Filme Educativo, do QP/INC, para substituir, nos impedimentos eventuais, o Diretor, 4.C, do mesmo Departamento. - Alcino Teixeira de Mello.

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE
AGOSTO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea c, do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar Miguel Serpa Pereira, para integrar, na qualidade de Representante dos Críticos Cinematográficos, a Comissão Especial de Seleção do Filme Brasileiro de Longa Metragem, em substituição de Gervásio Rubem Bifara. - Alcino Teixeira de Mello.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO
DE 1975

O Rector da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 764 - Designar Jeanne Partado de Arraes Alencar, da C.L.T., para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento, desta Universidade, criada pelo Decreto nº 71.970, de 21 de março de 1973.

Nº 765 - Dispensar, Raimundo Monteiro Júnior, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, da função gratificada, símbolo 12.F, de Encarregado do Setor de Manutenção e Reparos, do Hospital das Clínicas, do Centro de Ciências da Saúde, desta Universidade.

Nº 766 - Designar Manoel Francisco Xavier, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 12.F, de Encarregado do Setor de Manutenção e Reparos, do Hospital das Clínicas, do Centro de Ciências da Saúde, desta Universidade, criada pelo Decreto nº 71.970, de 21 de março de 1973.

Nº 767 - Considerar exonerado, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Lauro José Vinhas Lopes, Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Tecnologia, desta Universidade, a partir de 1.º de ju-

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

A. Q. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Objeto: Realizar a publicação dos atos da administração descentralizada (Imprensa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 134,00

PORTA AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deverá ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais não serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

nho do corrente ano. (Proc. número 10.929-75).

N.º 768 — Dispensar a pedido, Mailda Mota Fernandes, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Material Desportivo, da Divisão de Educação Física e Desportos, do Departamento de Assuntos Estudantis, desta Universidade.

N.º 769 — Designar Manoel Silveira Sales, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Material Desportivo, da Divisão de Educação Física e Desportos, do Departamento de Assuntos Estudantis, desta Universidade, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Mailda Mota Fernandes. — Pedro Teixeira Barroso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 707, DE 29 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1936, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00/14.561/75, resolve:

Nos termos do artigo 75, item II, alínea "a", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar o Dr. Márcio Ribeiro Vianna do cargo, em comissão, de Procurador-Geral da UFMG, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 112/70, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 1970, em virtude do seu retorno ao Departamento Jurídico do Estado de Minas Gerais, vigendo esta Portaria desde 1.º de setembro de 1975. — Eduardo Osorio Cisalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 49.322 de 23 de novembro de 1960, resolve:

N.º 485 — Conceder exoneração a partir de 2 de março de 1973 de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a Francisco José Viana de Melo, Professor Assistente, Código EC-503, matrícula n.º 2.067.889, lotado na Escola de Administração. — (Processo n.º 56.279/74).

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 49.322 de 23 de novembro de 1960, resolve:

N.º 542 — Declarar de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Eunice Coutinho Robalinho de Oliveira Cavalcanti, Bibliotecária, Código EC-101, nível 20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Pernambuco, enquadrada no símbolo 3-F, correspondente a Função Gratificada do Chefe da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito, e agregada ao referido Quadro, a partir de 31 de outubro de 1974, em virtude de estar amparada pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952.

N.º 541 — Declarar que de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Zuleide Medeiros de Alencar, Bibliotecária, Código EC-101,

nível 20-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal de Pernambuco, enquadrada no símbolo 6-C, correspondente ao Cargo em Comissão de Di-

retora da Biblioteca Central, e agregada ao referido Quadro, a partir de 31 de outubro de 1974, em virtude de estar amparada pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1972.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS (P) DE 3 DE SETEMBRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, item X, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria n.º 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, resolve:

N.º 636-DG — Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Pires de Argollo, Assistente de Administração AF-602.16B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal (DA-SP), da Divisão de Administração da extinta 6.ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria (P) n.º 529-DG, de 27 de outubro de 1971, publicada no Diário Oficial n.º 213 e no BOAD n.º 218, de 10 e 12-11-71 respectivamente.

N.º 637-DG — Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aylton Vianna, Auxiliar de Desenhista P-1002.12, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratifica-

da, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria (DR-S), da extinta 6.ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria (P) número 198-DG, de 14 de junho de 1973, publicada no Diário Oficial número 118 e no BOAD n.º 121, de 22 e 26-06-73, respectivamente.

N.º 638-DG — Designar Aylton Vianna, Auxiliar de Desenhista P-1001.12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria Administrativa da 5.ª Diretoria Regional deste Departamento, sediada na cidade do Rio de Janeiro, com símbolo 3-F de Chefe da Seção de Pessoal da antiga 6.ª Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Pires de Argollo.

N.º 639 — Designar Mário Sampson Pinto, Operador Técnico de Mecanização (CLT), para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Atividades Auxiliares da 5.ª Diretoria Regional deste Departamento, com o símbolo 2-F de Chefe de Secretaria da antiga 6.ª Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Aylton Vianna. — Arno Oscar Markus, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 05 DE SETEMBRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

conferidas pelo Artigo 149, item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial da União* de 28 seguinte, resolve:

Nº 643-DG — Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 551-DG, de 30 de julho de 1975, que designou o Estatístico TC-14001.20.A Francisco, de Assis Batalha, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Elaboração Organizatória da Divisão de Organização da Diretoria de Planejamento, com o símbolo 1-F de Chefe da Seção de Planejamento, em vaga

decorrente da dispensa de Francisco Eduardo Brandão de Mello Mattos.

Nº 644-DG — Designar Francisco de Assis Batalha, Estatístico TC-1401.20.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Elaboração Organizatória da Divisão de Organização da Diretoria de Planejamento, com o símbolo 1-F de Chefe da Seção de Estudos Econômicos da antiga Diretoria de Planejamento e Coordenação, em vaga decorrente da dispensa de Marlucci Santini de Lucena. — Arno Oscar Markus, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1975.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 3502 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor SILVINO LEMOS RAMALHO, matrícula nº 2.112.548, ocupante do cargo de Contramestre de Mecânica, código ART-702.4, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3503 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor RAIMUNDO PROCOPIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.112.466, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.2, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3504 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal, o servidor HELIO CUKHA, matrícula nº 1.905, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA.801, com os vencimentos do nível 6, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 3505 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor LUIZ BARBOSA SOBRINHO, matrícula nº 2.110.117, ocupante do cargo de Contramestre de Mecânica, código ART-702.4, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3506 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor ANTERO RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 2.110.116, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual V, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3507 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor JOSELITA DOUDEMONT DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2.144.183, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 129 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3508 - aposentar com base no artigo 197, alínea "a" da Constituição Federal, o servidor ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO, matrícula nº 1.016.587, ocupante do cargo de Mestre de Mecânica, código ART-702.5, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 82 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3509 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor WALDEMAR ANTONIO MOREIRA, matrícula nº 1.015.553, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, faixa gradual VI, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3510 - aposentar com base no cargo de Tesoureiro, do Quadro Suplementar desta Autarquia, o servidor SEBASTIÃO NONATO DE AZEVEDO, matrícula nº 1.164.979, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o artigo 176, item II e com as vantagens da função gratificada de Chefe da Seção de Tesouraria, símbolo 3-F, de acordo com o artigo 180, alínea "a", ambos da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" parágrafo 2º da Constituição Federal.

Nº 3511 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor ADÃO QUEHUTT, matrícula nº 1.003.418, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, com os vencimentos do nível 1, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3512 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor IRALINO FERREIRA NUNES, matrícula nº 2.137.261, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual V, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 129 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3513 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor ANTONIO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 2.120.698, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1, faixa gradual VI, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3514 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor ZUMALÁ GUIMARÃES SAULES, matrícula nº 2.100.234, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031.6, faixa gradual IV, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3515 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor VICENTE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1.012.753, ocupante do cargo de Pedreiro nível 8, do Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme Decreto 75.707, de 09.05.75, publicado no D.O.U., de 22.05.75, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3516 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor JOSÉ ANTONIO VALE ARANTES, matrícula nº 2.179.353, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.5, faixa gradual IV, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 3517 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor RAIMUNDO ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.112.353, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709.1, faixa gradual VI, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3518 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor BENEDITO LOURENÇO, matrícula nº 2.151.665, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3519 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal, o servidor ANTONIO BEZERRA, matrícula nº 1.021.383, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702.5, faixa gradual IV, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 139 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3520 - considerar aposentado a partir de 23 de março de 1975, na forma do disposto no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal, o servidor RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS, matrícula nº 1.020.136, ocupante do cargo de Carpinteiro nível 8, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 19 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3521 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.109.465, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3522 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52 combinado com o artigo 102 inciso I, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal, o servidor SÁTIRO FERREIRA PORFÍRIO, matrícula nº 1.358.984, ocupante do cargo de Motorista nível 8, do Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme Decreto 75.707, de 09.05.75, publicado no D.O.U., de 22.05.75, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3523 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor MANOEL ALVES CARIANO, matrícula nº 1.012.566, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3524 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor FRANCISCO VIRGILINO DE MEDEIROS, matrícula nº 2.151.662, ocupante do cargo de Artífice Especializado de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704.3, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3525 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor PEDRO FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 2.098.425, ocupante do cargo de Motorista, código TP-1201, com os vencimentos do nível 3, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 3526 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor LACORDERIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.147.491, ocupante do cargo de Motorista, nível 8, do Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme Decreto 75.707 de 09.05.75, publicado no D.O.U., de 22.05.75, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3527 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor RAIMUNDO SIMÃO DA COSTA, matrícula nº 2.112.373, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3528 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor JOSE TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 1.012.511, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3529 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor ANTÔNIO CIRILO, matrícula nº 2.112.365, ocupante do cargo de Cavouqueiro nível 3, do Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme Decreto 75.707, de 09.05.75, publicado no D.O.U., de 22.05.75, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3530 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor SEBASTIÃO MUNDIM, matrícula nº 1.022.839, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, faixa gradual V, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3531 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I alínea "A" e seu § 2º da Constituição Federal, o servidor PEDRO CIPRIANO DA SILVA, matrícula nº 2.101.669, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.7, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3532 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor OSMAR CALIXTO DA COSTA, matrícula nº 2.112.539, ocupante do cargo de Motorista, código TP-1201.5, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3533 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor FRANCISCO CANDIDO DE MORAIS, matrícula nº 2.112.404, ocupante do cargo de Motorista, código TP-1201.5, faixa gradual IV, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3534 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor DERMEVAL LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.134.494, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031.6, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3535 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor ANTONIO JOSE SILVA, matrícula nº 2.109.136, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.2, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3536 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor OLÍMPIO NOBINATO DA COSTA, matrícula nº 2.156.577, ocupante do cargo de Pedreiro, nível 9, do Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme Decreto 75.707, de 09.05.75, publicado no D.O.U., de 22.05.75, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3537 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor JOÃO BENTO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.012.692, ocupante do cargo de Lubrificador, nível 7, do Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme Decreto 75.707, de 09.05.75, publicado no D.O.U., de 22.05.75, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3538 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor EXPEDITO COELHO DE MACEDO, matrícula nº 1.013.473, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3539 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor JACYR JOSE FERREIRA, matrícula nº 1.008.901, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, com os vencimentos do nível 1, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central. Assinado: Proc. MAURICIO COUTO CESAR DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIA Nº 2245 DE 26 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

designar NOACIR DE LIMA BELTRÃO, matrícula nº 200.145, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Chefia do 20º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. Mauricio Couto Cesar - Diretor da Diretoria de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 2692 DE 11 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

designar JUAZEL PASCOAL DE AZEVEDO, matrícula nº 2.027.041, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Chefia do 14º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. Mauricio Couto Cesar - Diretor da Diretoria de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação dos cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 3398 - designar JOÃO DE OLIVEIRA ALEIXO, matrícula nº 2.202.004, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente da Chefia Distrital, do 29 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3399 - designar MARIA REGINA POPOFF DE SANTANA, matrícula número 2.079.488, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa, da Chefia Distrital, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3400 - designar DOLORES FERNANDES CORTES, matrícula nº 1.013.516, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3401 - designar HELIO DOS ANJOS ALMEIDA, matrícula nº 2.079.438, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Subchefia Distrital, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3402 - designar CAETANO MÁRIO VERGOLINO GIORDANO, matrícula número 2.079.410, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3403 - designar ANTONIO WILSON YAVARES, matrícula nº 2.102.542, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3404 - designar ARTHUR SÁ E SOUZA PORTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.015.928, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3405 - designar DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES, matrícula nº 2.144.370, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3406 - designar RAYMUNDO NONATO DA COSTA MONTEIRO, matrícula número 2.119.338, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3408 - dispensar EVANDRO PAMPLONA, Engenheiro, matrícula nº 2.202.011, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 2/4, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3409 - designar EVANDRO PAMPLONA, matrícula nº 2.202.011, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação, do Serviço de Manutenção do 29 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3410 - designar AMYNTAS DE LEMOS JUNIOR, matrícula nº 2.202.003, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Manutenção, do 29 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3411 - designar MANOEL JESUS SALES DE CARVALHO, matrícula nº 6.052.354, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Oficinas, do Serviço de Manutenção, do 29 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503 de 12 de

maio de 1972, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348 de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974, nº 3412 - designar JULIO AUGUSTO DE ALENCAR, matrícula nº 1.094.072, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Procuradoria Distrital, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3413 - designar JURANDYR RUTTENBERG DE BARROS, matrícula nº 2.119.383, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3415 - designar RAYMUNDA NONATA BARBOSA MONTEIRO, matrícula número 2.128.578, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3416 - designar GEORGES DUCHEME, matrícula nº 1.013.674, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3417 - dispensar o servidor CARLOS AZZOLINI, matrícula nº 2.079.412, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada símbolo A-F, de Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3418 - designar CARLOS AZZOLINI, matrícula nº 2.079.412, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor Industrial, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3419 - designar AUGUSTO BARRETO JAMBO, matrícula nº 2.102.521, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Implantação e Conservação de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3420 - designar BRÁULIO JOSÉ BARAUNA DE PINHA, matrícula nº 2.202.029, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3423 - designar EDUARDO DE VASCONCELOS LISBOA, matrícula nº 2.026.945, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3424 - designar ANTONIO CARLOS BRANCO DE OLIVEIRA, matrícula número 2.202.032, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário Federal, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3425 - designar EDUARDO SALOMÃO, matrícula nº 2.079.416, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3426 - designar RAYMUNDO ALVARO AMPUERO, matrícula nº 2.243.859, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Abastecimento, do Serviço Administrativo, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3427 - designar BEATRIZ FERNANDES CORTES, matrícula nº 2.084.917, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3428 - designar EMMANUEL DE GUSMÃO, matrícula nº 1.993.047, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Recbimento e Pagamento, do Serviço Administrativo, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3429 - designar JOSÉ FERREIRA FREITAS, matrícula nº 2.079.466, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, do Serviço Administrativo, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3430 - designar ADÉLIA SALOMÃO LIMA, matrícula nº 2.202.070, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, do Serviço Administrativo, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3431 - designar ROBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 6.052.383, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pesquisa, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO MANCHADO

nº 3432 - designar MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO E SILVA, matrícula nº 1.048.201, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3434 - designar FRANCISCO ASSIS LIMA COSTA, matrícula nº 20.026, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3435 - designar RAIMUNDO GUEDES VALENTE, matrícula nº 20.081, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3436 - designar EMANUEL MARTINS DA ROCHA, matrícula nº 20.019, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3437 - designar ROBERTO SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 20.116, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Suprimento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3438 - designar JOÃO CRISTOVÃO GOMES, matrícula nº 20.047, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3439 - designar JOSÉ MARIA COTA, matrícula nº 20.045, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3440 - designar VALCIR MELO ALENCAR, matrícula nº 20.086, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3442 - designar JOSÉ IVO DE SEIXAS BONA, matrícula nº 2.202.010, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3443 - designar JOSÉ MARCELLO COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula número 2.079.445, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3444 - designar JOSÉ SEVERIANO BELTRÃO DA SILVA, matrícula número 2.202.086, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3445 - designar TELMO PASCARELLE MONTEIRO, matrícula nº 2.102.803, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 2/1 do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3446 - designar LUIZ LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 2.202.160, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3447 - designar RAIMUNDO EDUARDO RIBEIRO, matrícula nº 2.202.566, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3448 - designar WALDEMYR FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 2.202.432, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3450 - designar PAULO BELLO DA COSTA LIMA, matrícula nº 6.054.461, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 2/2, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3451 - designar JOÃO HERMENEGILDO DO NASCIMENTO MARÇAL, matrícula nº 2.221.434, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 2/2, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3452 - designar WALTER ERNESTO MARIN, matrícula nº 2.249.604, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 2/2, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3453 - designar BENEDITO PANTOJA DRAGO, matrícula nº 2.271.143, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 2/2, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3454 - dispensar EDMILSON MOREIRA VERAS, Engenheiro, matrícula número 2.202.009, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 2/5, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3455 - designar EDMILSON MOREIRA VERAS, matrícula nº 2.202.009, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência 2/3, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3456 - designar ARTHUR APURINÁ CABRAL MANZELLER, matrícula nº 20.091 Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 2/3, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no Diário Oficial da União de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3457 - designar TARCILLO BORGES GUERREIRO, matrícula nº 2.102.583, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 2/3, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3458 - designar FERNANDO CARIBE DE MORGADO, matrícula nº 2.110.745, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 2/3, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3459 - designar RUY DE JESUS VALENTE, matrícula nº 2.128.579, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 2/3, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3460 - designar IZOLINO DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 2.102.561, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 2/3 do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3461 - designar MAHOEL MONTEIRO-MORAES, matrícula nº 2.079.484, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 2/3, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3462 - designar PEDRO DOS SANTOS NEGRÃO, matrícula nº 2.102.572, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 2/3, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3463 - designar WILSON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.102.808, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 2/3, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3464 - designar GERALDO FLORENCIANO DE LIMA REIS COUTINHO, matrícula nº 20.031, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência 2/4, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3465 - designar ORLANDO PAIVA MENESCHY, matrícula nº 20.131, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência

2/4, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3467 - designar MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 6.054.461, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 2/4, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3470 - designar RONAN FERREIRA LOPES, matrícula nº 2.202.129, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 2/5, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3471 - designar LUIZ DE GONZAGA ELIAS, matrícula nº 2.202.088, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 2/5, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3472 - designar DURVAL ANFILOLIO BARAUNA DE PINHA, matrícula número 2.203.058, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 2/5, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3473 - designar WILSON TAVARES VON PAUNGARTEN, matrícula número 6.054.459, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 2/5, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3474 - designar JOSÉ HENRIQUES, matrícula nº 2.220.010, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 2/5, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3475 - dispensar ABEL IGLESIAS DE MELO, Engenheiro, matrícula número 2.200.186, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 2/8, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3476 - designar ABEL IGLESIAS DE MELO, matrícula nº 2.200.186, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 2/6, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3477 - dispensar EDSON SEGTONICH GOMES CARDOSO, Engenheiro, matrícula nº 6.052.300, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 2/4, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3478 - designar EDSON SEGTONICH GOMES CARDOSO, matrícula nº 6.052.300 Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 2/6, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3479 - designar JOÃO BATISTA SEVERO, matrícula nº 2.202.996, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 2/6, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3480 - designar ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula número 6.052.285, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Ge-

ral, do Escritório de Fiscalização 2/8, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3481 - designar JOSÉ SOMERLATTE DE JESUS, matrícula nº 2.156.871, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização 2/8, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3482 - designar JOÃO BARBOSA LIMA, matrícula nº 2.179.037, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 2/8, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3483 - designar SEZINO DELGOBBO, matrícula nº 2.156.121, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 2/8, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3484 - designar ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº 6.054.456 Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 2/9, do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 3485 - designar RAIMUNDO FERNANDES DEIS, matrícula nº 20.078, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 2/9, do 2º Distrito Rodoviário Federal. Assinador: Proc. Maurício Couto Cesar - Diretor da Diretoria de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACORDÃO Nº 569

Vistos, relatados e discutidos estes processos

de provisionamento de Oficial de Farmácia - Quadro IV
acorda este egrégio Conselho Federal de Farmácia,
unanimemente em ratificar o provisionamento nos termos do
artigo 57 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dos
Srs: ABEL VIEIRA DE ANDRADE e LUIZ JACINTO DA SILVA,
jurisdicionados ao Conselho Regional de Farmácia do
Estado de Pernambuco - CRF-3; do Sr: NATAI FIDELIS LAURIA,
jurisdicionado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado
do Rio de Janeiro - CRF-7; dos Srs: ACHOUTE SANAZAR, AKIRA,
HOSOUME, ALÍPIO FERNANDES DA CUNHA, ANTONIO CARLOS CHRISPIN,,
ANTONIO DIVINO DE MORAES, APARECIDO SILVA LIMA, ATAIDE
DUARTE BEZERRA, BELMIRO FAVERO, CYRINEU SÉRVULO, DARCY
BUENO DA COSTA, EUCLYDES PINHEIRO DA SILVA, FRANCISCO
FERNANDES SANCHES, FRANCISCO SALGADO LOPES, HELIO PUPO,
JOSÉ DE ALENCAR PEREIRA DE SOUZA, JOÃO DOMENICH, JOSÉ
ELIZIO FERREIRA, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ, JOSÉ RODRIGUES
VALVERDE, KAZUO SAKAGUTI, KUNIO YAMANAKA, LÍVIO LIMA,
ROLEMBERG, MASATOSHI NOGUTI, MILTON JOSÉ DOS SANTOS,
MINOR HANAZAKI, MORIO YAMAGUCHI, NATALINO DURLIO, NELSON
ALEXANDRONI, NELSON LOUREIRO, OSWALDO DIOGO FACIO,
PAULO AFRÂNIO LESSA, PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, SALVADOR
PADILHA GIMENES, SATOCHI NISHIOKA, SILVINO PINTO, TAKASHI

DOCUMENTO MANCHADO

HARAYAMA, VICTORIO VIRGILIO ZAMPOL, WALDEMAR DOS SANTOS
BERNARDO, WALTER HUMRIQUE e WALTER ITALO POLI,
jurisdicionados ao Conselho Regional de Farmácia do Estado
de São Paulo - CRF-8.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1975.

Dr. Alexandre de Ávila Borges Júnior

- Presidente -

ACÓRDÃO Nº 570

Vistos, relatados e discutidos estes proce-
sos de provisionamento de Oficial de Farmácia - Quadro IV -
acorda este egrégio Conselho Federal de Farmácia,
unanimemente, em ratificar o provisionamento nos termos do
artigo 57 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dos
Srs: ANGELINO BRUNETTO e HÉLIO JORGE, jurisdicionados ao
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, -
CRF-6; dos Srs: ANTONIO LUIZ VENAGLIA, ANTONIO PEREZ,
ANTONIO VIEIRA, ARNALDO ALVES FALLEIROS, CARLINO WALDOMIRO
TESTA, CLAYR TURAZZI, CLOVIS BOSQUE, DIRCEO LENE DE MELO,
DIVANIR POZZETTI, EDGARD BARDELLA, GERALD CALDANA, GUERINO
ROSIN, HARUO KONDO, HILDA PATARO QUEIROZ, JOÃO RAYMUNDO
ROMOLO, JOSÉ ALVES, JOSÉ ARY FRANÇA, JOSÉ CARVALHO DE JESUS,
JOSÉ NOVAS, LAURO ARGONDIZO, LUIZ FERNANDES COSTODIO, LUIZ
LANFREDI, LUIZ SORRENTI, MÁRIO ESTILIANI, MIGUEL THORPESAN,
MOACYR TAINO, NAOKI TAKEUCHI, NILSON RIBEIRO FIGUEIRA DE MELO,
ORLANDO AUGUSTO DA SILVA, ROMILDO FACHINETTI, SEBASTIÃO RIBEIRO
DE MENDONÇA, TAKEO KAKUDA, TAKUMI YAMAGUTI, WAGNER ABADIO MARINS,
WALTER CORRÊA COSTA, WALTER PERFEITO, WESTON LOUVISON,
WIVALDO DE BARROS CAMPOS, YOSHIKANE ASSAKAWA, YOSHINORI
YOSHIKUMA e YOSHITOMI ASSAKAWA, jurisdicionados ao Conselho
Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-8; do Sr.
JOSÉ ROVERI, jurisdicionado ao Conselho Regional de Farmácia
do Estado do Mato Grosso - CRF-20.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1975.

Dr. Alexandre de Ávila Borges Júnior

- Presidente -

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CFP Nº 13
Em 17 de agosto de 1975

O Conselho Federal de Psicologia,
no uso das atribuições que lhe confere
a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de
1971, em seu artigo 6.º, letra a e f, re-
solve:

Art. 1.º Aprovar alterações ao Re-
gimento Interno do Conselho Federal
de Psicologia conforme deliberação do

pleno em sessão do dia 17 de agosto
de 1975.

Art. 2.º O novo texto do Re-
gimento Interno integra a Ata da refe-
rida reunião.

Art. 3.º O novo texto entrará em
vigor nesta data.

Brasília, 17 de agosto de 1975. —
Arrigo Leonardo Angelini, Presidente;
Geraldo Servo, Secretário.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO
DE 1975

O Superintendente da Superinten-
dência de Seguros Privados, no uso

das atribuições que lhe confere o in-
ciso VIII, do art. 36, do Regulamento
aprovado pelo Decreto nº 60.459, de
13 de março de 1967, resolve:

Nº 300 — Designar Hyllós de Lemos
Sebral, Auxiliar Especializado "C",
matrícula nº 10.253, para substituir o

Limites de Operações, do Departamen-
to de Controle Econômico.

Nº 301 — Designar Maria Paulina
do Espírito Santo, Oficial de Admi-
nistração, AP-201, 16-C, matrícula nu-
mero 20.197, para substituir o Diretor
da Divisão de Análise Econômica, do
Departamento de Controle Econômico,
nos impedimentos eventuais de seu
titular.

Nº 302 — Designar Delas Rodrigues
de Oliveira da Silva, Datilógrafa, E,
P-16, matrícula 30.225, para substituir
o Diretor da Divisão de Informações
Técnicas e de Processamento de Da-
dos, da Diretoria Geral, no período de
1.º a 28 de setembro de 1975.

Nº 303 — Designar Vanise da Sil-
veira Araújo Lima, Auxiliar Especiali-
zada "F", matrícula 10.301, para
substituir o Chefe da Seção de Pro-
cessamento de Dados, da Divisão de
Informações Técnicas e de Processa-
mento de Dados, da Diretoria Geral,
no período de 1.º a 26 de setembro de
1975. — *Alfeu Amaral.*

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente da Superinten-
dência de Seguros Privados, no uso
das atribuições que lhe confere o in-
ciso VIII, do art. 36, do Regulamento
aprovado pelo Decreto nº 60.459, de
13 de março de 1967, resolve:

Nº 307 — Designar Luis Carlos Fe-
reira de Campos, Técnico do Conta-
bilidade "A", matrícula 60.032, para
substituir o Chefe da Seção de Aná-
lise das Aplicações, da Divisão de

Análise Econômica, do Departamento
de Controle Econômico, nos impedi-
mentos eventuais de seu titular.

Nº 308 — Designar José Leal de
Matos, Economista "A", matrícula
60.118, para substituir o Chefe da Se-
ção de Estudos de Mercado, da Di-
visão de Análise Econômica, do De-
partamento de Controle Econômico,
nos impedimentos eventuais de seu ti-
tular. — *Alfeu Amaral.*

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superinten-
dência de Seguros Privados, no uso
das atribuições que lhe confere o in-
ciso VIII, do art. 36, do Regulamento
aprovado pelo Decreto nº 60.459, de
13 de março de 1967, resolve:

Nº 312 — Designar a servidora Vera
Lúcia Rodrigues de Castro, Auxiliar
Especializada "B", matrícula número
10.468, para exercer a função de Che-
fe da Seção Administrativa, da De-
legacia da SUSEP no Estado da Ba-
hia.

2. Fazer cessar os efeitos da Por-
taria nº 182, de 31 de maio de 1971,
publicada no *Diário Oficial* de 17 de
junho de 1971.

Nº 313 — Designar o servidor José
Torres Cardoso, Assistente de Admi-
nistração "A", matrícula 60.112, para
substituir o Chefe da Seção Adminis-
trativa, da Delegacia da SUSEP no
Estado da Bahia, nos impedimentos
eventuais de seu titular. — *Alfeu
Amaral.*

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 177, DE 1 DE
SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional
de Energia Nuclear (CENEN), usando
das atribuições que lhe conferem a
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962,
e o Decreto nº 51.726, de 19 de feve-

reiro de 1963, e tendo em vista, ainda,
o disposto nos Decretos nºs 62.381, de
7 de maio de 1968, e 63.851, de 18 de
dezembro de 1968, resolve:

Dispensar, a partir de 2 do corrente
mês, Ana Lúcia Marques Oliveira, da
função de confiança de Oficial de Ca-
binete II, símbolo 5-FC.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de
1975. — *Hervásio G. de Carvalho.*

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores
do Estado

Relação nº 85, de 1975

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE
AGOSTO DE 1975

O Diretor do Hospital dos Servido-
res do Estado, usando da atribuição
que lhe confere a Instrução nº 49, de
17 de setembro de 1971 (BI-179-71),
resolve:

Nº 270 — Designar Waldyr Monteiro
Vargues, Motorista Oficial, Classe A,
Código TP-1.201.3, ponto nº 7.093,
matrícula nº 1.599.602, para substi-
tuir o Chefe da Seção de Transportes
(AAT), na função Código DAI-111.1
do Serviço de Administração do Edi-
fício (SAA), da Divisão Administrati-
va (HSA), do Quadro Permanente do
Hospital dos Servidores do Estado, em
seus impedimentos eventuais.

Nº 271 — Designar Luiz Angelo
Martins Sette Câmara, Médico Clas-
se "B", Código NS-901.6, matrícula

nº 1.022.403, ponto número 847, para
substituir o Chefe de Clínica do Ser-
viço de Anestesiologia e Gasoterapia
(SMA), na função Código DAI-111.1,
da Divisão Médica (HSM), do Qua-
dro Permanente do Hospital dos Ser-
vidores do Estado, em seus impedi-
mentos eventuais. — *Jorge de Castro
Dodsworth Martins.*

DEPARTAMENTO DE PREVIDEN- CIA SOCIAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 28 de agosto de 1975

Niterói

HBF nº 89.141 — José Dias dos
Santos Filho — Indeferir o pedido
de pensão formulado pela mãe do se-
gurado, uma vez que não foi apresen-
tada prova de que a mesma não tem
meios de obter pensão alimentícia do
seu marido.

São Paulo

HBF nº 41.398 — Orlando Pinto —
Indeferir o pedido de reversão em fa-
vor de Dona Anna Brandão Pinto,
formulado pelo Sr. Antônio Severino
Pinto, o qual continuará recebendo a
referida pensão.

Paraíba

HBF nº 27.339 — Guilherme Freire Coudes — Nego provimento ao recurso de fls. 89 e mantendo a decisão de fls. 87, que indeferiu o pedido de pensão mensal vitalícia formulada pela recorrente.

Rio Grande do Sul

HBF nº 80.121 — Rubens Wattimo — Indefiro a habilitação de Iª Armação. Soares Dornelles, na qualidade de companheira, uma vez que não transcorreram 5 anos entre a data do falecimento do segurado e a do seu falecimento.

Em 2 de setembro de 1975

Espírito Santo

HBF nº 58.735 — Francisco Laurontino de Araújo — Indefiro o pedido formulado às fls. 22 por Dona Joana Servino de Araújo, viúva do ex-segurado, por falta de amparo legal.

Pard

HBF nº 66.221 — Maria Cristina Botelho Rodrigues — Indefiro a habilitação de fls. 43, formulada por Dona Francisca Albertina de Oeiras Botelho, mãe viúva do ex-segurado, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro

Processo nº 4.320-75 — Oriel Arantes Bastos — Indefiro o pedido formulado a fl. 1, por falta de amparo legal.

Processo nº 6.070-75 — Oldemar Ferreira Lisboa — Indefiro o pedido de aposentadoria formulado pelo contribuinte da extinta CAPIN, por falta de amparo legal.

Processo nº 3.559-75 — Zildon Martins — Indefiro o pedido de aposentadoria formulado pelo contribuinte da extinta CAPIN, por falta de amparo legal.

DS, em 2 de setembro de 1975. — Roberto Menezes, Diretor Substituto.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURACOMPANHIA BRASILEIRA
DE ALIMENTAÇÃO — COBAL

Convenção de Cooperação e Compromissos que entre si celebram a Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL — e a Fundação Universidade de Brasília — FUB.

A Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Agricultura, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 33469602-01 da qual por diante denominada apenas COBAL, neste ato representada por seu Presidente Dr. Mário Ramos Vilela, e a Fundação Universidade de Brasília, criada pela Lei número 3.098, de 15 de dezembro de 1961 e vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, da qual por diante denominada apenas FUB, neste ato representada pelo seu Presidente, Reitor Amadeu Cury, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação e Compromissos, nos termos do 1º do artigo 2º da Lei número 5.208, de 20 de agosto de 1973, para prestação de serviços e para assistência técnica na área de Processamento Eletrônico de Dados, treinamento e pesquisa, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto a utilização, pela COBAL, do equipamento de propriedade da FUB, para processamento de dados e de sua experiência em atividades de treinamento e pesquisa, na forma de entendimento a serem processados mediante troca de correspondência entre as partes, atendidas as necessidades da COBAL e as disponibilidades da FUB.

Cláusula Segunda: Condições de Execução — As atividades de natureza técnica objeto do presente Convênio serão prestadas pela FUB à COBAL pelo Centro de Processamento de Dados, doravante denominado ... CPD, nas formas seguintes:

a) Elaboração de Projetos de Sistemas de Processamento de Dados e Tratamento de Informações, incluindo planejamento, detalhamento, desenvolvimento e implantação;

b) Execução de Serviços de Processamento de Dados, incluindo transcrição e processamento de dados de natureza científica;

c) Formação e aperfeiçoamento de pessoal indicado pela COBAL em Programação de Computadores e Análise de Sistemas de Processamento de

Dados, através dos cursos normalmente ministrados pelo CPD;

d) Assistência técnica nas áreas de Engenharia de Sistemas, detalhamento dos Projetos e Sistemas de Informações.

Parágrafo único. As atividades objeto do presente Convênio serão executadas sob a forma de Projetos Parciais, com fases bem definidas quanto aos objetivos a serem atingidos no tempo, de acordo com as necessidades da COBAL, delimitando-se aqueles objetivos através de troca de correspondência.

Cláusula Terceira: Das Despesas — As despesas serão cobradas:

1 — No caso da letra a da Cláusula Segunda, por etapa dos projetos de Sistemas e de acordo com orçamento previamente aprovado pela COBAL;

2 — No caso da letra b da Cláusula Segunda, mensalmente de acordo com os serviços prestados, obedecendo aos preços estipulados em tabela, cujos valores serão revisados semestralmente de acordo com a variação dos custos de serviços e materiais;

3 — No caso da letra c da Cláusula Segunda, por curso a ser ministrado dentro de um Programa de Aquecimento Global, incluindo o pessoal vinculado aos objetos na COBAL.

Parágrafo único. As despesas resultantes de serviços não previstos no orçamento inicial serão suplementadas, obedecendo-se à norma constante desta Cláusula.

Cláusula Quarta: Do Pagamento — A COBAL indenizará a FUB pela utilização dos equipamentos e pela prestação dos serviços, conforme orçamentos e cronogramas de execução e desembolso estabelecidos de comum acordo e mediante troca de correspondência a que se refere a Cláusula Segunda do presente Convênio.

Parágrafo único. O pagamento dos serviços será efetuado pela COBAL, mediante apresentação de faturas, em 5 (cinco) dias, devidamente certificadas pelo representante da COBAL junto à FUB, tendo em vista o cronograma Físico Financeiro apresentado pela FUB e aprovado pela COBAL, que se reserva o direito de efetuar o pagamento dentro de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: da Vigência — O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, se não houver expressa manifestação em contrário das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: Da Rescisão — Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notifi-

cação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de interposição judicial, obrigadas ambas as partes ao cumprimento dos compromissos referidos na Cláusula Segunda até a data da rescisão.

Parágrafo único. Quando a rescisão se der por solicitação da FUB, esta se obriga a continuar prestando serviços relativos à operação dos sistemas, até que a COBAL considere desnecessária a referida operação dentro de um prazo máximo de 6 (seis) meses, atendendo-se aos compromissos assumidos até esta ocasião.

Cláusula Sétima: Dos Executores e das suas Responsabilidades — A COBAL e a FUB designarão, de comum acordo, os respectivos Executores do presente Convênio, ficando estabelecido que qualquer substituição resultante do impedimento dos designados será previamente submetida à aprovação da outra parte.

Parágrafo único. Os Executores terão as seguintes responsabilidades:

a) Fixar o número e a extensão dos serviços abrangidos por este Convênio;

b) Aprovar suas especificações;

c) Tomar todas as providências administrativas necessárias à aprovação dos orçamentos e efetivação dos pagamentos;

d) Fazer cumprir os prazos estabelecidos em cronogramas previamente definidos.

Cláusula Oitava: Do Sigilo — Os dados e informações coletados ou resultantes das atividades previstas nas letras a, b e c da Cláusula Segunda deverão ser resguardados por procedimentos apropriados, de modo a garantir-lhes o sigilo e a segurança.

Cláusula Nona: Da Documentação — Os Sistemas de Processamento de Dados e Tratamento de Informações, desenvolvidos de acordo com a letra b da Cláusula Segunda, deverão ser documentados de acordo com as normas de documentação da Projetos do CPD.

Parágrafo único. A FUB entregará à COBAL um exemplar de documentação referente a cada Sistema de Processamento de Dados e Tratamento de Informações especificamente elaborado para a COBAL quando este assumir a responsabilidade das despesas de planejamento, detalhamento e desenvolvimento.

Cláusula Décima: Da Publicação — O presente Convênio será publicado no Diário Oficial por iniciativa da FUB.

Cláusula Décima Primeira: Do Foro — Ressalvados os privilégios legais, fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, quando não for possível solução no âmbito administrativo.

E, por estarem, assim, de acordo, os representantes legais da COBAL e FUB assinam o presente Convênio em 6 (seis) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Brasília, 2 de setembro de 1975. — Mário Ramos Vilela, Diretor Presidente da COBAL. — Reitor Amadeu Cury, Presidente da FUB. (Nº 7.747-B — 5.9.75 — Cr\$ 240,00)

INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Contrato que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INCRA e a Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de Assentamento de Iguatemi, para concessão de financiamento visando alocar recursos destinados ao desenvolvimento de atividades daquela Cooperativa.

Às 3 dias do mês de julho de 1975, o Instituto Nacional de Colonização e

Reforma Agrária — INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-lei número 1.110, de 9 de julho de 1970, doravante denominado INCRA, neste ato representado por seu Presidente Dr. Lourenço José Favaros Vilela da Silva, na forma do artigo 2º, alínea "g", do Regulamento (Gral) aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e a Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de Assentamento de Iguatemi, doravante denominada CAMPAL, neste ato representada por seu Interventor, Capitão R-1, João José Ramos, resolveram firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O objetivo deste contrato é a concessão pelo INCRA de um financiamento no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à CAMPAL visando alocar recursos destinados ao desenvolvimento das atividades daquela Cooperativa.

Cláusula Segunda — Os recursos para atender ao presente financiamento, são oriundos do Orçamento Programa do INCRA para 1975, a conta do Projeto 10.04.13.4.1.121 — Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo — Elemento de Despesa — 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação — Concessão de Empréstimos.

Cláusula Terceira — Os recursos de que trata a cláusula primeira, serão liberados em favor da CAMPAL logo após a publicação do presente contrato em Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta — O presente financiamento é concedido à taxa de juros de 6% (seis por cento) a.a.

Cláusula Quinta — A CAMPAL resgatará o valor financiado em 4 (quatro) parcelas anuais e iguais, vencendo a primeira (uma) ano após a liberação dos recursos.

§ 1º O valor das prestações será de Cr\$ 72.147,87 (setenta e dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) calculado de acordo com a "Tabela Price" já incluídos os juros a que se refere a Cláusula Quarta.

§ 2º Sobre as prestações não pagas nas datas de seus vencimentos incidirão juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês.

Cláusula Sexta — O presente Contrato poderá ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, ou rescindido por qualquer das partes, em caso de inadimplemento de qualquer das suas cláusulas.

Cláusula Sétima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes contratantes, o Ministério da Agricultura, por seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução do presente contrato.

Cláusula Oitava — O presente contrato subordinar-se-á aos dispositivos do Código Civil em vigor, subsidiariamente ao que se acha pactuado.

Cláusula Nona — A cooperativa Agrícola Mista do Projeto de Assentamento de Iguatemi — CAPAI compromete-se a fazer afixar em local visível de suas dependências placas alusivas à participação do INCRA no presente instrumento, conforme modelo anexo.

Cláusula Décima — A minuta do presente Contrato foi aprovada pelo Conselho de Diretores do INCRA em sua 71ª Reunião, realizada no dia 30 de junho de 1975, pela Resolução número 57-75.

Cláusula Décima-Primeira — Para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução do presente contrato, não resolvida sucessoriamente, fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, DF., e por outro não opor o INCRA.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual

forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. — **Lourenço Vieira da Silva.** — **João José Ramos.**

Contrato que celebram, entre si, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e a firma Sul — Solimões Urbanizadora Ltda., para execução de serviços de abertura de estradas vicinais através de aluguel de horas de trator de esteira tipo D-8 H e D-7 E, no Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto.

Aos 22 do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei número 1.110, de 9 de julho de 1970, vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede e foro em Brasília — DF, neste ato representada pelo Dr. Assis Canuto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, por Delegação de Competência através da Portaria n.º 834, de 13 de junho de 1975, adiante denominado Contratante, e a firma Sul — Solimões Urbanizadora Limitada, inscrita no C.G.C. sob o n.º 05.901.343-0001-21, com sede à Avenida Carlos Gomes n.º 2.169, neste ato representada pelo Engenheiro Joel Salgado, brasileiro, solteiro, Sócio Administrativo, lavrante denominada simplesmente Contratada, a qual por despacho no processo número 2.913-75, foi adjudicado o objeto da licitação de que trata o Edital da Tomada de Preços n.º 0875, de 20 de junho de 1975, relativo aos trabalhos de abertura de estradas vicinais.

Cláusula Primeira — Do Objeto — O objeto deste Contrato é a execução de serviços de abertura de estradas vicinais, com destocamento na faixa de 8 (oito) metros e pista de rolamento na largura de 6 (seis) metros, através de aluguel de 1.900 (um mil e novecentas) horas, com trator (es) de esteira (s), assim especificadas:

Trator	Potência	Horas
Tipo	HP	
D8 — H ..	270	1.450
D7 — E ..	180	450

Cláusula Segunda — Da Localização — Os trabalhos a serem executados nos termos deste Contrato estão localizados ao longo da Rodovia BR-184, PIC Ouro Preto, distribuídos entre as linhas M-128 — 74 — 78 — 82 — 86 — 90 — 94.

Cláusula Terceira — Das Normas a Serem Obedecidas — Os trabalhos deverão obedecer as seguintes normas:

§ 1.º A abertura de estradas, será efetuada, com destocamento na faixa de 8 (oito) metros e pista de rolamento na largura de 6 (seis) metros, nas linhas já desmatadas na largura de 15 (quinze) metros.

§ 2.º Os trabalhos serão realizados em absoluto acordo com as normas técnicas pertinentes aos mesmos e obedecendo instruções e especificações da Contratante.

§ 3.º Os serviços de penetração deverão ser executados, utilizando-se tratores tipo D-8 e D-7 com potência de 27-180 HP, nas linhas M-128 — 74 — 78 — 82 — 86 — 90 — 94, do PIC Ouro Preto.

Cláusula Quarta — Do Material a ser Fornecido pelo Contratante —

O Contratante fornecerá à Contratada:

§ 1.º Planta de localização das linhas, conforme o Projeto implantado.

§ 2.º As linhas devidamente desmatadas na largura de 15 (quinze) metros.

Cláusula Quinta — Da Fiscalização — A execução dos trabalhos, objeto do presente Contrato, em seu todo obedecerá a orientação e fiscalização do Ouro Preto.

§ 1.º O Contratante manterá na área um elemento para cada frente de serviço, para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2.º Competirá à fiscalização examinar e aprovar os trabalhos, comprovando a real utilização dos tratores citados no § 3.º da Cláusula Terceira e observando o destocamento na faixa definida nas linhas desmatadas na largura de 15 metros, bem como emitir o relatório de fiscalização e boletim de somatória parcial ou final.

Cláusula Sexta — Do Pagamento — O pagamento dos serviços ajustados no Contrato será efetuado após verificação da equipe de fiscalização de que trata o § 2.º da Cláusula Quinta, mediante recibo devidamente atestado e visado.

§ 1.º A unidade de avaliação para os trabalhos executados será a hora de trator realmente trabalhada.

§ 2.º Os pagamentos poderão ser efetuados parcialmente, mediante boletim de somatória e fatura devidamente atestada e visada, quando concluídos os trabalhos.

§ 3.º Entre os pagamentos parciais, deverá ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 4.º Os trabalhos serão julgados inaceitáveis se o destocamento não obedecer a faixa de 8 metros e a pista de rolamento não compreender a 6 metros de largura.

§ 5.º Os pagamentos somente serão efetuados mediante boletim de somatória parcial ou final, apresentado pela fiscalização.

§ 6.º O preço irredutível do presente Contrato é de Cr\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros) por hora de trator tipo D-8-H e de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por hora de trator tipo D-7-E, totalizando Cr\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

§ 7.º O valor global do Contrato será empenhado a favor da Contratada, correndo a despesa pelos recursos liberados pelo PIN, para o PIC Ouro Preto.

Cláusula Sétima — Do Início dos Trabalhos e do Seu Prazo — Os trabalhos deverão ser iniciados 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e o seu prazo para conclusão não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, ressalvados os motivos de força maior, tais como: epidemias, tempestades e inundações que, pela intensidade, impeçam a continuidade da execução parcial ou total dos serviços e quaisquer outras ocorrências de força equivalente às descritas nesta Cláusula e que fiquem além do controle de qualquer das partes Contratantes. Ressalte-se entretanto a necessidade de elementos comprobatórios da veracidade de que todas as medidas de precaução foram tomadas pela Contratada no sentido de evitar ou superar essas ocorrências.

Cláusula Oitava — Da Entrega dos Trabalhos — Os trabalhos deverão ser entregues à fiscalização que procederá a somatória final dos trabalhos, em total conformidade com a Cláusula Primeira.

Cláusula Nona — Das Obrigações da Contratada — Constituem obrigações da Contratada:

§ 1.º Assegurar durante a execução dos serviços, proteção e segurança dos trabalhos realizados.

§ 2.º Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade

ou pagar em dobro o custo das despesas se o Contratante os fizer.

§ 3.º Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante, no local dos trabalhos, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

§ 4.º Responsabilizar-se perante o INPS, FGTS e outros Órgãos, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e securitária, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus, salvo os decorrentes deste Contrato, já considerados no preço total constante na Cláusula Sétima, § 6.º deste Contrato.

Cláusula Décima — Da Responsabilidade Civil — A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o Contratante de todas as reclamações que possam surgir, em consequência deste Contrato, que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregadas ou ajustadas na execução dos serviços.

Cláusula Décima-Primeira — Das Multas — A Contratada poderá ser aplicada, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas, pelo Contratante, as seguintes multas:

§ 1.º Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor atualizado do Contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão do trabalho.

§ 2.º Multas variáveis de 0,1% (zero virgula um por cento), do valor do Contrato, quando não der às obras o andamento previsto no cronograma ou não as executar de acordo com as especificações.

§ 3.º A Contratada será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, na SUC do INCRA em Porto Velho — RO.

§ 4.º Fora desse prazo, a multa será cobrada em dobro e o Contratante suspenderá o pagamento até que a multa seja recolhida.

§ 5.º As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas.

Cláusula Décima-Segunda — Dos Documentos Contratuais — Fazem partes deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Processo nº 2.913-75, e
b) A documentação relativa a Tomada de Preços ou documentos posteriores exigidos pelo Contratante.

Cláusula Décima-Terceira — Da Cessão do Contrato ou da Subcontratação — A Contratada não poderá transferir o presente Contrato a qualquer pessoa física ou jurídica, sob nenhuma hipótese.

§ 1.º A Contratada, ademais, não poderá subcontratar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato, sem prévia autorização por escrito do Contratante. Quando concedida esta, obriga-se a Contratada a celebrar o Contrato de subempreitada com inteira obediência aos termos deste Contrato, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se, ainda, o Contratante, o direito de, em qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato sem que caiba à Contratada ou ao subcontratado o direito de reclamar indenização ou prejuízo.

Cláusula Décima-Quarta — Da Responsabilidade do Contratante — Caberá ao Contratante:

a) Promover o registro do presente Contrato, na forma da Lei.
b) Fornecer à Contratada a planta de localização das linhas desmatadas na largura de 15 metros, bem como as especificações a serem obedecidas na execução dos serviços.

Cláusula Décima-Quinta — Da Quitação — Após a conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, ou se declarada a sua rescisão, será procedida pela equipe de fiscalização, a

inspeção de todos os serviços executados, para a verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução, quando então, será emitido o Boletim de somatória final.

§ 1.º Verificados satisfatórios os serviços, será procedido pelo Contratante o seu recebimento definitivo, lavrando-se o respectivo termo que dará quitação plena, geral e recíproca às partes, ressalvadas a responsabilidade da Contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima-Sexta — Os Casos Omissos e do Aditamento — Todos os casos omissos quanto às alterações contratuais que se façam necessárias tornar expresso, poderão ser objeto de aditamento, havendo o consenso das partes, e, sobretudo, se o Contratante desejar realizar serviços não previstos no Contrato, para os quais o preço unitário será fixado de comum acordo.

Cláusula Décima-Sétima — Da Rescisão — Operar-se-á rescisão do Contrato por infração de qualquer das cláusulas ou condições, por parte da Contratada, independentemente de aviso ou interpelação judicial, ou por motivos de força maior que movam o Órgão a sustar o presente Contrato.

Cláusula Décima-Oitava — Do Foro — Fica eleito o foro da Justiça de Porto Velho, como o único competente para a solução das questões acasos decorrentes da execução deste Contrato, e que não possam ser resolvidas de comum acordo.

E por estarem assim justos e Contratados, assinam as partes o presente Contrato, em sete vias de igual forma e teor, para um só efeito, a fim de que, a qualquer tempo produza as relações de direito, assinando também as testemunhas abaixo relacionadas. — **Assis Canuto.** — **Joel Salgado.**

Ofício n.º 54-75

Contrato de Locação do imóvel sito na Avenida Tenente Coronel Duarte sem número, Curitiba — MT, que entre si celebram Joseph Michail Malouf e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, na forma abaixo.

Aos 1.º dias do mês de junho de 1975 o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-lei número 1.110, de 9 de julho de 1970, doravante denominado Locatário, neste ato representado pelo seu Presidente, Doutor Lourenço José Tavares Vieira da Silva, na forma do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e Joseph Michail Malouf, de nacionalidade Síria, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-MT, à Rua 13 de junho, 54, (Edifício Malouf), doravante denominado Locador, deliberaram firmar o presente Contrato de Locação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O objeto de locação é o imóvel sito na Avenida Tenente Coronel Duarte, sem número, na cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, com área construída de 1.250,60 m², constituído de quatro (4) pavimentos.

Cláusula Segunda — O imóvel destina-se à instalação da sede da Coordenadoria Regional de Mato Grosso — CR (13), não podendo o Locatário sublocá-lo a terceiros.

Cláusula Terceira — O prazo da locação é de vinte e quatro (24) meses, a começar do dia 1.º de junho de 1975 e a terminar em 31 de maio de 1977, sendo automaticamente prorrogado por igual período, salvo se qualquer das partes manifestar, inequivocamente, por escrito, e até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, a intenção de não prorrogar dita locação.

Cláusula Quarta — O valor do aluguel mensal será de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros) e deverá ser pago até o dia 6 (seis) do mês subsequente ao vencido, no Serviço de Finanças da Coordenadoria Regional de Mato Grosso. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da rubrica 3132 — Outros Serviços de Terceiros.

Cláusula Quinta — O Imposto Predial Urbano será pago pelo Locatário, ficando a cargo do Locatário as despesas de luz e água não podendo o Locatário omitir o pagamento de quaisquer outros encargos que, eventualmente, venham a incidir sobre o imóvel objeto da locação.

Cláusula Sexta — Somente será admitido o reajustamento do aluguel após decorridos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento. Ele se dará pelo sistema especial de atualização monetária a ser estabelecido pelo Poder Executivo, conforme previsto no artigo 2.º da Lei número 6.265 de 1975.

Cláusula Sétima — Obriga-se o Locatário a bem conservar o imóvel, mantendo-o em boas condições de limpeza e responsabilizando-se pela reparação de qualquer dano que venha a ocorrer em seus acessórios e instalações.

Cláusula Oitava — Obriga-se o Locatário, no caso da alienação do imóvel, a impor ao adquirente a obrigação de respeitar o presente contrato, até o término do prazo a que se refere a cláusula terceira.

Cláusula Nona — No caso de incêndio total ou parcial do imóvel ficará este contrato rescindido de pleno direito, sem obrigação para as partes contratantes.

Cláusula Décima — Qualquer obra ou modificação permanente no imóvel só poderá ser feita mediante consentimento escrito do Locatário.

Cláusula Décima Primeira — O Locatário poderá inspecionar, pessoalmente sempre que julgar necessário, o prédio ora locado.

Cláusula Décima Segunda — Fica eleito o foro de Brasília — DF, para a solução de quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente, se por outro não optar o Locatário.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, depois de lido e achado conforme, em 10 (dez) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo. — *Lourenço Vieira da Silva*. — *Joseph Milchail Malouf*. (Ofício n.º 54-75)

Contrato de Empreitada que celebraram, entre si, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e Zanini S. A. — Equipamentos Pesados, para Avaliação e levantamento da situação do Projeto Agro Industrial Canavieiro — "Abraham Lincoln", com vistas à operação da safra 1975-76.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei número 1.110, de 9 de julho de 1970, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Lourenço José Tavares Vieira da Silva, na forma do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, doravante denominada simplesmente Contratante, e, de outro lado, a empresa Zanini S. A. — Equipamentos Pesados, com sede no Km. 4 da Rodovia Armando Sales de Oliveira, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com C.G.C. n.º 71.320.931-0001-13, representada pelo seu Presidente, Dr. José Rossi Júnior, CPF número 015.430.168 e pelo seu Vice-Presidente, Luiz Lacerda Biagi, CPF número 034032808, ambos brasileiros, casados, residentes no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Contratada, a qual por despacho no processo INCRA-BR-Nº 3.016-75, que

dispensou a licitação, foi adjudicado o objeto do presente contrato, relativo à Avaliação e levantamento da situação do Projeto Agro Industrial Canavieiro "Abraham Lincoln", com vistas à operação da safra 1975-76, resolvem celebrar o presente contrato de Empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Constitui objeto do presente Contrato:

— Avaliação geral da fábrica incluindo parte mecânica, caldeiraria, térmica elétrica;

— Levantamento total da parte agrícola, com revisão das estimativas, das condições da cana e da sacarose na cana.

— Levantamento das vias de acesso para retirada de cana, de mão-de-obra para carga, corte e transporte;

— Levantamento da mão-de-obra necessária para operação industrial e administrativa com pessoal especializado e não especializado;

— Apresentação de uma proposta global para operação de todo o sistema para a realização da safra 1975-76 com toda a despesa por conta da Contratada.

Cláusula Segunda — O preço global para os serviços descritos na Cláusula Primeira é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que correrão à conta dos recursos do PIN — Programa Fical — Serviços de Terceiros.

Cláusula Terceira — O prazo para a execução total do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da liberação dos recursos a que se refere a Cláusula Segunda.

Cláusula Quarta — Para efeito deste contrato consideram-se como força maior, acontecimentos imprevistos, tais como greves, atos de inimigos públicos, guerra, bloqueios, tumultos, comissões públicas, epidemias, terremotos, conflagrações, furacões, tempestades e inundações com precipitações que causem cedimento de terrenos no canteiro de obras ou que pela intensidade impeçam a continuidade da execução parcial ou total da obra e interrupções de transportes terrestres e fluviais na região, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou de força equivalente às descritas nesta Cláusula, e que fiquem além do controle de qualquer das partes contratantes, as quais, não obstante haverem tomado todas as precauções, não as puderem evitar ou superar.

Cláusula Quinta — A Contratante se obriga a colocar à disposição da Contratada, elementos conhecedores da região para assessoramento nos trabalhos a serem executados.

Cláusula Sexta — A Contratada poderá ser aplicada, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas, pelo Presidente do Contratante a multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços.

Cláusula Sétima — Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

Cláusula Oitava — A Contratada será a única e exclusiva responsável pelos encargos que eventualmente lhe forem imputados em razão deste contrato, decorrentes de impostos e taxas, salários, obrigações trabalhistas, prêmios de seguro, transportes, indenizações a operários, despesas indiretas e quaisquer outras, as quais, para os efeitos cabíveis, se consideram já computadas no preço total devido à Contratada na forma pactuada.

Cláusula Nona — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes contratantes, o Ministério da Agricultura através de seus Órgãos Centrais poderá exercer o controle e a fiscalização do presente Contrato.

Cláusula Décima — Fica expressamente acordado que, ao presente contrato e às relações que dele decorrerem, emprestar-se-ão soluções preconizadas na legislação brasileira que o rege.

Cláusula Décima-Primeira — Fica eleito o Foro da cidade de Brasília — Distrito Federal — Capital da República Federativa do Brasil, ou qualquer outro que haja de manifestar o Contratante, para as questões acaso decorrentes da execução deste contrato, e que não possam ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que, a qualquer tempo, produza as relações de direito, assinando também as testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 5 de agosto de 1975. — *Lourenço Vieira da Silva*. — *José Rossi Júnior*. — *Luiz Lacerda Biagi*. (Ofício n.º 54-75)

Termo de Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, visando alocar recursos financeiros para realização do VII Congresso Brasileiro de Cooperativismo.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, daqui por diante mencionada apenas INCRA, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Lourenço José Tavares Vieira da Silva e a Organização das Cooperativas Brasileiras, doravante denominada simplesmente OCB, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio José Rodrigues Filho, resolveram assinar o presente Convênio, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O INCRA destinará à OCB a quantia de Cr\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros), como auxílio financeiro à realização do VII Congresso Brasileiro de Cooperativismo, a qual será aplicada estritamente dentro do plano constante do Processo INCRA-BR n.º 0265-75.

Parágrafo único. A importância mencionada nesta Cláusula será destinada ao Orçamento Programa do INCRA para 1975 e oriunda da Atividade de 10.04.13.5.2.102 — Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural, Elemento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação 3270 — Diversas Transferências Correntes.

Cláusula Segunda — A quantia de que trata a Cláusula anterior será liberada em uma única parcela, logo após a assinatura e publicação do presente instrumento de Convênio no Diário Oficial.

Cláusula Terceira — Fica designado, para Coordenador do presente Convênio, o servidor Renato Pimentel, Veterinário, nível 15-A, lotado na Divisão de Cooperativismo e Sindicalismo — DDC, com as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do presente Convênio, visando atingir os objetivos propostos;

b) orientar a OCB sobre a elaboração da prestação de contas da aplicação dos recursos ora concedidos, a qual deverá ser apresentada obedecendo às normas da Secretaria de Finanças do INCRA constante da OS n.º 33, de 23 de maio de 1973;

c) receber, analisar e encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento Rural o relatório técnico da execução do presente instrumento, acompanhado da respectiva prestação de contas.

Cláusula Quarta — A execução operacional do presente Termo caberá ao Diretor-Presidente da OCB, com as seguintes atribuições:

a) aplicar os recursos recebidos do INCRA em conformidade com a especificação contida na Cláusula Primeira e com a legislação vigente;

b) apresentar ao Coordenador do Convênio, 60 (sessenta) dias após a realização do citado Congresso, relatório das atividades desenvolvidas, bem como a prestação de contas das despesas efetuadas, com os comprovantes das aplicações e de acordo com as Normas específicas do INCRA.

Cláusula Quinta — A não aplicação, no todo ou em parte, da quantia ora concedida no prazo estipulado acima e/ou na finalidade prevista na Cláusula Primeira, implicará na obrigação de a OCB recolher imediatamente aos cofres do INCRA o total ou a parcela não utilizada.

Cláusula Sexta — O nome do INCRA deverá figurar em todas as atividades decorrentes deste Convênio, com expressa menção quanto à participação da Autarquia.

Cláusula Sétima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes convênientes, o Ministério da Agricultura, através de seus Órgãos Centrais, exercerá a fiscalização e o controle do presente Convênio.

Cláusula Oitava — A OCB compromete-se a fazer fixar, em local visível de suas dependências, placa alusiva à participação do INCRA no presente Convênio, conforme modelo anexo.

Cláusula Nona — Para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, não sanadas por via administrativa, fica eleito o Foro da cidade de Brasília — DF, se por outro não optar o INCRA.

Cláusula Décima — O presente Convênio foi autorizado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua Reunião, realizada em 14 de julho de 1975.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o assinam para os efeitos da Lei.

Brasília, 1 de agosto de 1975. — *Lourenço Vieira da Silva* — *Antônio José Rodrigues Filho*. Testemunhas — *Plínio Antônio Machado* — *Benedito Roberto Zurita*, Ofício n.º 55-75.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Serviço de Saúde Pública e o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, para a Fluoretação dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição.

Aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), a Fundação Serviço de Saúde Pública, entidade vinculada ao Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, autarquia criada pela Lei número 5.829, de 30 de novembro de 1972, e vinculada ao Ministério da Saúde, doravante neste ato, denominados FSESP e INAN, respectivamente, a primeira representada por seu Presidente, Dr. Aldo Villas Bôas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4.º, parágrafo 1.º, letra "d", do Estatuto da FSESP, aprovado pelo Decreto número 69.944, de 17 de janeiro de 1972, e com a aprovação do Ministro da Saúde, em despacho exarado no processo número 4178-75, e o segundo por seu Presidente, Doutor Bertholdo Kruse Grande de Arruda, de conformidade com o artigo 5.º da Lei número 5.829, de 30 de novembro de 1972, resolvem celebrar o presente con-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

vênio, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — O presente convênio estabelece as bases para o desenvolvimento de atividades em regime de mútua cooperação entre a FSESP e o INAN, visando à fluorização do sistema público de abastecimento de água, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição.

Cláusula segunda — Para consecução do objetivo deste Convênio, obrigam-se as partes:

I — FSESP:

a) a praticar todos os atos necessários à implantação e ao desenvolvimento das atividades previstas na cláusula anterior, segundo as diretrizes básicas do Projeto para Fluorização de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, que passa a constituir instrumento anexo e integrante do presente;

b) elaborar projetos específicos e detalhar os respectivos planos de execução;

c) celebrar ou propor a celebração de convênios, de acordo e contratos com organismos estaduais e municipais;

d) documentar o desenvolvimento dos trabalhos, mediante relatório das atividades realizadas em cada exercício;

e) indicar a participação do INAN em todos os documentos, relatórios, placas de obras, notícias e outros tipos de divulgação referentes ao projeto;

f) fornecer ao INAN, quando por este solicitadas, informações acerca do desenvolvimento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

g) aplicar os recursos financeiros alocados à execução deste convênio e, anualmente, prestar contas dos valores efetivamente recebidos, na forma estabelecida em lei; (*)

h) apresentar relação dos bens adquiridos com recursos deste Convênio quando da prestação de contas de que trata o item "g".

Os recursos provenientes de Outras Categorias Econômicas, confiados à gestão da FSESP deverão ter suas contas prestadas ao INAN, sem prejuízo de a FSESP, também, prestá-las ao T.C.U., como "recursos de terceiros".

II — INAN

a) transferir à FSESP, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, recursos financeiros destinados ao custeio das ações programadas de conformidade com o Plano de Aplicação a ser aprovado pelo INAN;

b) avaliar, em conjunto com a FSESP, os resultados do Projeto;

c) deslocar técnicos dos seus quadros para o exercício de missões de supervisão, a nível local, dos trabalhos relacionados com a execução deste Convênio.

Cláusula terceira — Dotação — No exercício de 1975, os recursos a serem transferidos pelo INAN em decorrência deste Convênio correrão à conta dos recursos, previstos no Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei número 6.188, de 16 de dezembro de 1974, e no respectivo Orçamento Anual da Autarquia aprovado pelo Ministro de Estado da Saúde, no exercício de 1975, no montante de Cr\$ 588.700,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos cruzeiros), correrão à conta de dotações consignadas nos elementos de despesa 3.2.7.9. Diversas Transferências Correntes e 4.1.2.0. Serviços em Regime de Programação Especial do Orçamento do INAN publicado no Diário Oficial de 12 de março de 1975, tendo sido em-

(*) — As dotações consignadas à Categoria Econômica "Transferências" incorporam-se à receita da FSESP e, neste caso, a prestação de contas da respectiva despesa deverá efetuar-se perante o T.C.U.

tido os Empenhos número 312-313 de 1 de setembro de 1975.

Subcláusula primeira — Nos exercícios de 1976 a 1978, o INAN arcará com os recursos necessários para custear as despesas previstas no Projeto para Fluorização de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água.

Subcláusula segunda — Os bens adquiridos com recursos deste Convênio serão incorporados ao patrimônio do INAN e, enquanto permanecerem em poder da entidade executora, esta se responsabilizará pelos mesmos.

Cláusula quarta — O presente convênio terá vigência por cinco (5) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo.

Cláusula quinta — O presente convênio será rescindido quer por inexecução das obrigações estipuladas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutível. Poderá, no entanto, ser extinto por mútuo consenso, mediante denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data proposta para a extinção de sua vigência.

Cláusula sexta — Fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente convênio.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 6 (seis) vias, de igual teor, que foi assinado pelas partes convenientes na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo cópia para a sua publicação. — Pela FSESP: **Alto Vilas Boas**. — Pelo INAN: **Bertoldo Krue Grande de Aruda**, Presidente.

(Empenho n.º 35-75)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Termo de encerramento de contrato de trabalho

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o Senhor Alberto Braz Ventura, brasileiro, casado, bancário aposentado, CPF n.º 008684827, com residência na Rua das Laranjeiras n.º 275, apt. 303, nesta cidade e de outro, a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA), autarquia federal instituída pela Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 81, 4º andar, nesta cidade, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Stênio Henri Guitton, dão por encerrado, na presente data, o contrato de trabalho por prazo determinado que celebraram em 6 de junho de 1975, o que é feito nos termos da Cláusula VII do referido contrato.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1975. — Pelo Contratante: **Stênio Henri Guitton**; Pelo Contratado: **Alberto Braz Ventura**.

Ofício n.º 2.393/75

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TERMO-CNEN-DPCT-N.º 22-75

Termo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade de São Paulo.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, representada pelo seu Presidente, Prof. **Hervásio**

Guimarães de Carvalho e a Universidade de São Paulo, representada pelo seu Reitor, Prof. **Orlando Marques de Saes**, neste ato denominada Beneficiário, com sede na Cidade de São Paulo, com intervenção do Instituto de Biociências e do Instituto Oceanográfico, representados pelos seus Diretores, Professores Doutores **Antonio Brito da Cunha** e **Plínio Soares Moreira** e dos Pesquisadores responsáveis, Doutor **Ary Domingos de Amaral** e Doutor **Clóvis Teixeira**, acordam em firmar o presente convênio em qual fazem parte integrantes os Anexos I, II, III, IV sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do objeto — O presente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário como auxílio, para realização, sob a responsabilidade dos Pesquisadores, do projeto de pesquisa, cujo resumo se encontra no Anexo I.

Cláusula II — Da vigência — Este convênio é firmado para vigorar durante o exercício financeiro de 1975.

Cláusula III — Dos recursos financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na Cláusula I, a serem fornecidos pela CNEN, em Moeda Nacional, exclusivamente para aplicação constante do Anexo II, serão de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e correrão à conta da verba: Aplicação de Radiolabelos, Energia e Recursos Minerais Ciência e Tecnologia 09.10.050.8.171; Serviços em Regime de Programação Especial 4.1.2.0; Convênios 4.1.2.02, de conformidade com o Empenho número 1077-75.

Subcláusula única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas, através do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica, pelo Professor Dr. **Clóvis Teixeira**, o qual fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos.

Cláusula IV — Do fornecimento do auxílio — A CNEN se reserva o direito de fornecer auxílio parcelado e de determinar o número de parcelas, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias.

Cláusula V — Do controle — A CNEN se reserva o direito de controlar e acompanhar o andamento das atividades, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VI — Dos materiais e equipamentos — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxílio da CNEN serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiário, durante a vigência do presente Convênio ou, findo este, enquanto a CNEN não exigir a sua restituição.

Subcláusula primeira — Os Beneficiários se comprometem a franquiar o uso do equipamento pela CNEN, sempre que solicitado.

Subcláusula segunda — Ao restituir o equipamento à CNEN, o Beneficiário devolverá também a literatura técni-

ca (especificações e manuais de operação e manutenção) fornecida pelo fabricante junto com o equipamento.

Cláusula VII — Dos Relatórios — O Pesquisador Responsável se compromete a apresentar relatório das atividades administrativas e das atividades científicas, nos prazos e condições do Anexo III.

Subcláusula única — A CNEN, se for do seu interesse, divulgará os relatórios apresentados, a não ser que o Beneficiário manifeste desejo em contrário.

Cláusula VIII — Das prestações de contas — O Beneficiário se compromete a prestar contas, até o dia 15 de dezembro do ano de vigência do Convênio, de acordo com o Anexo IV.

Subcláusula única — Os saldos resultantes do CNEN serão recebidos concomitantemente até a aprovação da prestação de contas.

Cláusula IX — Das publicações — O Beneficiário deverá remeter à CNEN três cópias de quaisquer publicações resultantes deste Convênio. Em todas as publicações deverá constar referência à assistência prestada pela CNEN.

Cláusula X — Do uso da Biblioteca — O Beneficiário se compromete a franquiar a sua biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula XI — Da denúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, cessando seus efeitos 60 (sessenta) dias após notificação por carta. Neste caso o Beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

Subcláusula única — O não cumprimento do estipulado, neste convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiário, sem prejuízo das medidas legais cabíveis e, até a apuração final das responsabilidades, o Beneficiário não poderá celebrar novo Convênio com a CNEN.

Cláusula XII — Da autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.118-62, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 42ª sessão de 23 de abril de 1974.

Cláusula XIII — Do Foro — As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para resolução de quaisquer dúvidas decorrente da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio, em 6 (seis) vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1975. — **Hervásio Guimarães de Carvalho** — **Orlando Marques de Saes**. — **Plínio Soares Moreira**. — **Ary D. do Amaral**. — **Clóvis Teixeira**.

Testemunhas: **Elizabeth Aidar Araújo**. — **Vilma Maria Fernandes**.

(Ofício n.º 171-75-)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL Departamento do Patrimônio COMUNICADO DEMAP Nº 29

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 75-22, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Fornecimento de carrocerias a serem montadas sobre chassis de caminhões "Scania", com 9º eixo.

Documentação e Propostas: Serão recebidas no dia 24.9.75, das 9:00 às 9:30 horas, na Avenida Presidente Vargas, 84 — 2º andar, no Rio de Janeiro (RJ).

Cópia do Edital: Poderá ser obtida na Subdivisão de Material e Patrimônio (SUMAP), na Avenida Presidente Vargas nº 84 — 2º andar, no Rio de Janeiro (RJ).

Informações: Diariamente, das 9:30 às 11:30 horas, no local indicado para obtenção da Cópia do Edital.

Rio de Janeiro (RJ), 4 de setembro de 1975. — A Comissão Permanente de Licitações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES **DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Seleção sumária para exploração do Serviço de Transporte coletivo interestadual de passageiros entre as cidades de: Cuiabá (MT) e Belo Horizonte (MG)

EDITAL Nº 100-75

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 10 de outubro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse bi-regional (NER) entre as cidades de Cuiabá (MT) e Belo Horizonte (MG).

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das Rodovias BR 364 — 980 — 452 — 183 — 275 — 452 — 262, passando pelas cidades de Rondonópolis (MT), Jataí (GO), Rio Verde (GO), Itumbiara (GO), Uberlândia (MG) e Araxá (MG), e tendo como pontos de seção as localidades de Rondonópolis (MT), Itumbiara (GO), Uberlândia (MG) e Araxá (MG).

Poderão se habilitar a esta seleção, transportadoras que estando registradas no DNER conforme prevê o artigo 23 do Regulamento em vigor, atendam, nos termos do competente Edital às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transportes de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas número 409, 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522, 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas número 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 — Engenheiro Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

(Dias: 9-10-11-9-75)

Seleção Sumária para exploração de Transporte Coletivo interestadual de passageiros entre as cidades de Santo Angelo (RS) e São Paulo (SP)

EDITAL Nº 101-75

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 10 de outubro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo En-

genheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse bi-regional (NER) entre as cidades de Santo Angelo (RS) e São Paulo (SP).

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das Rodovias BR 285 e BR 116, passando pelas cidades de Passo Fundo (RS), Vacaria (RS), Lajes (SC), Mairá (PR), Curitiba (PR) e Registro (SP).

Poderão se habilitar a esta seleção, transportadoras que estando registradas no DNER conforme prevê o artigo 23 do Regulamento em vigor, atendam, nos termos do competente Edital às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transportes de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas número 409, 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522, 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas número 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 — Engenheiro Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

(Dias: 9-10-11-9-75)

Seleção Sumária para exploração de Transporte Coletivo interestadual de passageiros entre as cidades de Natal (RN) — Salvador (BA)

EDITAL Nº 102-75

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 10 de outubro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse regional (NER) entre as cidades de Natal (RN) e Salvador (BA).

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das Rodovias BR 101 — 230 — 104 — 101, passando pelas cidades de Santa Rita (PB), Campina Grande (PB), Caruaru (PE), São Miguel dos Campos (AL), Propriá (SE) e tendo como pontos de seção as localidades de Campina Grande (PB) e Caruaru (PE).

Poderão se habilitar a esta seleção, transportadoras que estando registradas no DNER conforme prevê o artigo 23 do Regulamento em vigor, atendam, nos termos do competente Edital às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transportes de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas número 409, 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522, 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na

Avenida Presidente Vargas, número 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 — Engenheiro Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

(Dias: 9-10-11-75)

Seleção Sumária para exploração de Transporte Coletivo interestadual de passageiros entre as cidades de Brasília (DF) e Montes Claros (MG)

EDITAL Nº 103-75

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 10 de outubro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse bi-regional (NER) entre as cidades de Brasília (DF) e Montes Claros (MG).

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das Rodovias BR 040 e BR 365 passando pelas cidades de Paracatu (MG), João Pinheiro (MG) e Pirapora (MG) tendo como pontos de seção as localidades de João Pinheiro (MG) e Pirapora (MG).

Poderão se habilitar a esta seleção, transportadoras que estando registradas no DNER conforme prevê o artigo 23 do Regulamento em vigor, atendam, nos termos do competente Edital às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transportes de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas número 409, 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522, 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas número 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 — Engenheiro Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

(Dias: 9-10-11-9-75)

Ofício nº 536-75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** **Superintendência do Pessoal**

EDITAL Nº 09

O Superintendente de Pessoal da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o item 5.1 da Instrução Normativa do DASP nº 20 de 12 de fevereiro de 1974, faz público que os servidores abaixo relacionados se habilitaram no processo seletivo destinado à transposição de cargos efetivos para as

diversas Categorias Funcionais do Cargo Outras Atividades de Nível Médio (NT-1000):

I — Para a Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem (NA-1001):

a) com fundamentação no Campo I da Ficha de Habilitação:

Edvânia de Sales Borges
Elder de Oliveira Alves
Eliene Lira Souza
Eduardo Soares Santana
Francisco Félix Cardoso de Amorim

Gracina Maria Costa de Lacerda
Helena Marques Santos
Ivone Romualdo dos Santos
Joanta Padilha dos Reis
Rozilda dos Santos Cruz
Rose Mary Bispo de Oliveira
Roselita Gomes Santana
Sônia Bispo da Silva
Vera Lúcia Ribeiro Costa

b) com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Aida dos Reis Silva
Almerita Muniz da Silva
América Conceição Magalhães
Ana Paula de Castro Barreto,
Anália Farias Xavier
Anália Menezes de Oliveira
Antonio França Seixas
Antonio Dias dos Santos
Auristela Pereira Dantas
Auristela Rigaud Gomes
Aydl Dória de Oliveira
Azenete de Jesus Mota
Bárbino Almeida Pinto
Cleonice Pereira de Azevedo
Darcy do Carmo Silva
Delfe Vasconcelos de Andrade
Dilson Cerqueira dos Anjos
Dulce da Silva Belas dos Santos
Eduarda dos Santos Rabelo
Edelaine Fuzera dos Santos
Ederlinda Nogueira
Edith Muniz de Souza
Edith Querino de Jesus Leão
Edith Silva Souza
Edith Tavares de Oliveira
Ednaide de Souza Peiva
Eliete Dias dos Santos
Eliete Carvalho
Eliete Coutinho Loks
Elizabeth dos Santos Lima
Elizabeth Maria Palma da Fonseca
Elizabeth Souza Seixas
Eliete Barbosa de Araújo
Elza de Oliveira Rissuti
Elza Viana de Oliveira
Enalva Lima Novais
Eunice Alves dos Santos
Eunice Guilhermina da Silva Chagas

Fiora Pereira Campos
Guionmar Raimunda Pares
Hilda de Abreu Bastos
Hilda Lemos Silva Filha
Hildete Batista Pires
Hildete Madalena de Souza Garcez
Hilma Maria dos Reis
Inis Vaz Orriço Ferreira
Isabel Santos de Oliveira
Ivone Santana dos Santos
Ivone Silva da Paixão
Joana Angélica de Souza Borges
Joanice Salustiano Ferreira
Jovelina Maria de Santana Carvalho

Júlia Lima Brito
Juracy Santos Cavalcante
Laurivalda dos Santos
Leda Ferreira Ribeiro
Ledyce Alita Pereira Weber
Lindomar Costa Gomes
Lourdes Conceição Viana Domien-

so
Lúcia Alves da Silva
Maria Alvina de Pinho
Maria Benedita Souza Cirne
Maria da Conceição de Lima Miranda
Márcia da Glória Peixoto da Silva
Maria das Graças Vilça Marques de Carvalho
Maria do Almeida Santos
Maria de Lourdes Alves de Motta
Maria de Lourdes Alves Sande
Maria de Lourdes Costa Gomes

Maria de Lourdes Santos Musse
Maria de Lourdes Velloso Andrade
Maria de Lourdes Viana
Maria José Pedreira
Maria José Sinal da Silva
Maria Teresa Barreto Santos Anjos
Mariza Arouca

Mariza Ramos de Oliveira Santos
Marly Miranda Bittencourt
Nair Alves Machado Pinto
Nancy Silva Santana
Nilza de Assis Quirino Santos
Nilza dos Santos Pita
Nivia Santos dos Anjos
Noélia Ferreira Vitorio
Noemi Mota do Nascimento
Noémia Cirina dos Santos
Nolinda Pita Reis
Odete dos Santos Ferreira
Ogenita Libânia Silva Moraes
Olga Ribeiro Oliveira
Olivia da Hora Silva
Orlando Coutinho da Silva
Osvaldina dos Santos
Perolina Cortes Correia
Raílda Almeida Bomfim
Raulina Marcelina Garcez Santos
Regina Amaral Assunção
Regina Maria da Costa Coelho
Rilza Patricia Muniz Barreto
Ruth Maria de Oliveira Santos
Ruth Pereira
Sílvia Souza Brandão
Teobalda Maria da Conceição
Terezinha Dantas Franco
Terezinha Souza Aleluia
Ubalina Maria da Silva
Valda Rios Sacramento Vilela
Valdy Nascimento dos Santos
Valmaira de Castro Costa
Vanda Maria de Souza
Vanda Teixeira Soares
Vivaldo Soares
Wanda Santos Pereira
Yeda de Carvalho Garrido
Yeda Maria Pereira Alves
Zilda Pires Cidreira

II — Para a Categoria Funcional de Técnico em Radiologia — (NM-10033, com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Almerindo Marques do Nascimento

Arlindo Miranda
Dario Bispo de Cerqueira
Dolores dos Santos Silva
Gilberto Santos Nunes
Maria Nelsonita Carneiro Lima
Nair Correia Lima

III — Para a Categoria Funcional de Agente de Serviços Complementares (NM-1004), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Arnaldo Souza
Auridete Alves de Almeida
Decleciano Santos
Dinália Vanick Fortuna
Dulce dos Santos Cerqueira
Félix de Oliveira Bittencourt
Flordenice Soares da Paixão
Maria Júlia dos Santos
Zorilda Barreto Pires

IV — Para a Categoria Funcional de Técnico de Laboratório (NM-1005.7,

a) com fundamento no Campo I da Ficha de Habilitação:

Nólia Ribeiro Magalhães

b) com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Anathilde Ferreira Alexandrino
Flagmar de Araújo Andrade
Gerson Nunes da Silva
Maria José de Andrade Alves
Mária Moreira Rocha
Nair de Souza Rangel
Norma Santiago
Terezinha Cândida da Silva Cruz
Waldete Costa
Wanda Farias Passinho

V — Para a Categoria Funcional de Laboratorista (NM-1005.4),

a) com fundamento no Campo I da Ficha de Habilitação:

Carina Augusta de Freitas
Cilene Azevedo Santana
Elisa Maria Marques Modesto Lima
Rita Maria Ribeiro Nogueira
Valdir Sant'Ana Lisboa
Yolanda Seippel Ferreira

b) com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Antonio Martins de Souza
Aurea Viana Reuter
Djalma Lima Santos
Edgard Barros Alves
Jael da Silva Caldas
Joana Angélica da Trindade Costa
José Simplicio dos Santos
Josete do Nascimento Fontes
Maria Claudia de Oliveira Andrade
Maria Ferreira da Cunha
Norma Vaz Sampaio
Olga Ribeiro Botelho
Oswaldo Batista de Carvalho
Valdenita Montenegro Maia
Yvony Maria dos Santos Montalvão

VI — Para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (NM-1006.5), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Benedito Ferreira Nunes
Carlito Leite Maist
Fernando de Moura

VII — Para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (NM-1006.3), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Acidália Borges da Silva
Adair dos Santos Branco
Agelice Pereira de Santana
Altair Oliveira dos Anjos Santos
Altamira Silva Santiago
Alzira Lourdes Oliveira e Silva
Alzira Rodrigues Gentil
Ana Maria do Nascimento
Anita dos Santos Silva
Anna Como Alvarez
Antonia Miranda dos Santos
Antonia Teles Santana
Antonietta Carmelita de Souza
Aurora Chagas Santana
Benedita Souza da Silva
Bernadete Maria Correia de Jesus
Bernadete Silva Ribeiro
Carmelita Barbosa Medrado
Carmen Isabel da Costa e Silva
Cleonice Lopes de Souza Santos
Cleonice Santos Modesto
Dalva Maria Duarte
Dejanira Olga Marinha
Dilza Ornelas de Santana
Dionizia Paranhos de Oliveira
Dirce Gonçalves Silva
Diva Pergentina Ferreira
Domeque Correia dos Anjos
Edith Borel de Aguiar
Edith Pires
Edna Barbosa Ribeiro
Elena Maria de Jesus
Elisabeth Gomes Pereira
Elizabeth Paranhos Pereira
Erotyldes Bento de Jesus
Eunice Ribeiro de Jesus
Expedito Braz do Sacramento
Floribela Bomfim dos Santos Souza

Francisco Benevenuto da Silva
Geny Dias Moreira
Gicelia Silva Santos
Guilomar Mendes da Silva
Helinda Maria Gouveia Senna
Hilda de Araújo Dórea
Hilda Guedesville Penna
Iolanda de Barros
Iracina Santos de Oliveira
Iraci Queirós de Souza
Isaura Lessa dos Santos
Isolina Maria de Santana
Jacira Caldas Angelo dos Santos
Jacy Lopes Ribeiro
Jones Queiroz do Espírito Santo
José Pereira das Chagas
José Portela Pacheco
Joselita Sampaio Cury

Júlio Gadêlha Sobrinho
Juracy Alberto Xavier dos Santos
Laura Berger Sales
Lecy Joaquim da França
Lizete Torres Ferreira
Lúcia Arianita da Hora
Luzia de Lima Cortes
Maria Augusta Silva dos Santos
Maria Bárbara de Jesus Brandão
Maria Celeste Moreira Vaz Sampaio

Maria Conceição de Souto
Maria de Lourdes Barbosa
Maria de Lourdes Caldas de Barros

Maria de Lourdes Celestino Souza
Maria de Lourdes Magalhães

Maria de Lourdes Martins Sacramento

Maria de Souza Santos
Maria Elcisa Góes de Menezes
Maria Helena Boa Morte Machado
Maria Helena Souza
Maria José Lacerda
Maria Luiza de Oliveira Cerqueira
Maria Natividade de Jesus
Maria Terezinha de Almeida
Marina de Pinho Andrade
Marinalva da Silva
Mariza Alvarez Tranquilli
Matilde Rodrigues dos Santos
Miguel Santos Marinho
Nair Luiza de Macêdo
Neicy Maria Gomes
Neide Baria Ferreira de Oliveira
Nilda Barbosa Chagas
Nilza Prales
Nilzete Oliveira de Assis
Noélia Monteiro Teixeira
Norma Eugénia Carteador de Oliveira

Olga Batista Reis Rodolfo
Oscarlita Carneiro Ribeiro
Paulina Cesário Nascimento da Silva

Faulina Silva de Jesus
Racheli Maria da Conceição Silva
Raílda Ivanisa Ferreira
Raílda Lopes Barreto
Raimunda Lima dos Santos
Raimunda Neves da Paixão
Regina Jesus Machado
Regina Santana Sodré
Risoete Fortuna dos Santos
Rosália Alves de Freitas Menezes
Rosilda Alves Velloso
Silvia Bellink Santos
Sonia Costa Santos Nunes
Sonia Maria Vidal
Terezinha Novaes Góes
Valdelice Rodrigues da Silva Vaz
Valdelice Santos Silva
Valdelice Teixeira Alves
Valdemira Santos Conceição
Valdete Moreira da Silva
Vanda Pereira Nascimento
Vilma Celestino Junqueira
Valdelice Rocha de Freitas
Zery de Jesus Ramos
Zilda Soares da Costa
Zuleika Lourdes de Sales Negreiros

VIII — Para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (NM-1006.2 e NM-1006.7).

a) com fundamento no Campo I da Ficha de Habilitação:

David Barbosa dos Santos
Edson Trindade
Gleno Batista de Souza
Joel Gomes Teixeira
José Souza de Jesus
Mancel de Azevedo Santo
Oswaldo Justino da Hora
Vanda do Espírito Santo Pinheiro

b) com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Adalberto Souza de Oliveira
Adaltina Figueiredo Conceição
Aderaldo Dantas dos Santos
Adhemar Marques da Silva
Agenor Manoel dos Santos
Agripino José dos Santos
Alade Silva dos Santos
Albertina Alves dos Santos
Almir Honorato do Espírito Santo
Aloysio Francisco dos Santos
André Francisco
Angelo Ribeiro da França

Angelolina Cerqueira Santos
Anita Santos França
Antenor Aprício Cardini
Antonio Alves de Freitas
Antonio de Araújo
Antonio de Oliveira Santos
Antonio Pinheiro
Anton o Santos Souza
Antonio Saralva
Antonio Simões Gomes
Atanásia Ribeiro Simões
Aureliano Ferreira da Cruz
Aurelice Nunes de Jesus
Benedito Ribeiro
Benedito Silva da Paixão
Brasilina Ramos Timoteo
Carlos Luiz Salgado Zenha dos Santos

Caimelita Santos
Celina Maria dos Santos
Clara dos Anjos de Souza Aleluia
Crispim Paulo dos Santos
Crispim Rodrigues dos Santos
Dagmara Maria de Jesus Lima
Diva Maria Linhares e Silva
Doralice da Purificação Lima
Dulcelina Vasconcelos
Durval Alexandre dos Santos
Edésio José de Lima
Edith Lima da Silva
Edna Ferreira Valongo
Edson Batista Lima
Eglantina de Araújo Catanzano
Eleutéria da Hora Silva
Elúde Ribeiro de Queirós
Elpidio Francisco Sálio
Escolástica Lobo do Nascimento
Esmeralda Lima da Silva
Eulirto Carlos Tavares do Nascimento

Eunice de Paula Lima Ramoa
Euripedes Antonio Pereira
Faustino José de Santana
Feliciano dos Santos
Félix dos Santos Dórea
Fernando Braz de Oliveira
Flaviana de Oliveira Carvalho
Flaviano Vitor
Florispey Suzart Rocha
Florisvaldo Pereira
Francisca de Assis Torres
Francisco da Silva
Francisco de Assis
Francisco dos Santos Cerqueira
Francisco dos Santos Lima
Gildete Bertolina Roque dos Santos

Gregório Gonçalves
Guilomar Maria da Conceição
Héllo das Neves
Herolisa Custódio dos Santos
Hermes Peixoto dos Santos
Hilda Bittencourt Barroso
Hilda Maria de Jesus
Hildete Maria Oliveira dos Santos
Inácio Souza Bittencourt
Inez Fernandes Cruz
Irenio Miranda
Ivone Rute dos Santos
Jary Nogueira Velloso
João Dionizio de Araújo
João Evangelista dos Santos
João Ferreira da Silva
João Pereira da Silva
João Pereira Santos
João Silva das Neves
Jonas Souza de Oliveira
José Bispo da Silva
José da Cruz Soares
José Dias da Silva
José Oliveira da Silva
José Roque Ramos
José Rufino Ferreira dos Santos
Joselita da Pinho
Jovino Ferreira da Costa Filho
Jovita de Araújo
Júlia Alves Pires
Julieta Alexandrina da Anunciação
Justino Oliveira Filho
Juvenal Alvaro dos Santos
Lídio dos Santos
Luiz dos Santos
Luiz Reis de França
Manoel Antonio dos Santos
Manoel Apóstolo de Lima
Manoel da Paixão
Manoel Francisco de Oliveira
Manoel Rocha da Fonseca
Maria Aida Moraes de Almeida
Maria Anunciação Pereira dos Santos
Maria Brazília Ferreira
Maria Cândida da Silva Santos

Maria de Deus Almeida
Maria de Lourdes Bomfim
Maria de Lourdes do Amor Divino
Silva
Maria de Lourdes Lacerda Teixeira
Maria de Lourdes Pita
Maria de São Pedro do Espírito
Santos
Maria do Nascimento Gomes do Am-
paro

Maria Helena de Santana Vieira
Maria José Andrade Caldeira
Maria José Batista Pereira
Maria José dos Santos
Maria José Santana
Maria José Souza de Jesus
Maria Luiza de Queiroz Lima
Maria Rosalva de Assis
Maria Simões Neves
Martinha Romilda Vasconcelos
Modesto Pereira dos Santos
Nadir de Carvalho Sacramento
Nize Vargas Lacerda
Noemia Ribeiro de Souza
Odete Figueiredo Reis
Osório das Neves
Otaviana Miranda dos Santos
Paulo Manoel de Souza
Petronilla Batista dos Santos
Petronillo Oliveira
Raílda Santos Maia
Reginaldo Nascimento
Regina Lima Braga
Rosendo Batista Lima
Salvador Costa Filho
Saturnino Pedro dos Santos
Terezinha Maria Nascimento Silva
Victor Barbosa da Paixão
Vivaldina Santos Farqui
Waldemira Maria Teixeira Concei-
ção

Walter Ferreira de Jesus
Wilson Batista Lima
Wilson Conceição Azevedo
Zélia Lauretina Rocha Latif
Zenith Paraiço Paranhos
Zilda Justina dos Santos
Zulmira dos Anjos Ribeiro

IX — Para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional em Agropecuária

(NM-1007.2 e NM-1007.1), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Antonio Valverde Benevides
Apolo José Sanches Leal
Gildácio Nunes da Silva
Hypólito Lino da Silva
Lourenço Pereira Bispo
Nelson Coelho
Patrielo José de Oliveira

X — Para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional em Agropecuária (NM-1007.1) para a classe A, com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

José Pedro do Nascimento
Verônico Correia Caldas

XI — Para a Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia (NM-1013),

com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

José Domingos dos Santos

XII — Para a Categoria Funcional de Desenhista (NM-1014),

a) com fundamento no Campo I da Ficha de Habilitação:

Antonio Nelson Dantas Fontes
Carlos Alberto Guimarães de Sá
Dilson Souza dos Santos
Herundina de Andrade Freire

b) com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Antonio Ribeiro Valadares
Elizabeth Sinay Tavares
Warney Bispo de Magalhães

XIII — Para a Categoria Funcional de Tecnologista (NM-1018), com fundamento no Campo da Ficha de Habilitação:

Adriana Maria Batista Pondé
Gilberto Bomfim Socorro
José Canduru Filho
José Gonçalves Mariano Filho
Lourival de Santana
Pompílio Alvaro da Silva

XIV — Para a Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais (NM-1025.7 e NM-1025.5), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Almeida da Silva Bastos Meira
Doreen Barreto Rosas
Noelia Leiro Baqueiro
Romélia Santos
Tereza Ednaide Gonçalves Green-
Halgh
Urania Maria Tourinho Peres
Walquiria Matos Carrilho
Ynah Coelho Campinho de Santana
Santos

XV — Para a Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Culturais (NM-1026), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Adilson Dias
Alberto Antonio de Miranda
Aloyvando Liguori da Luz
Alexandre Hemetério Gomes
Carlos Guimarães da Veiga
Cassimélia Guimarães Sales
Felipe Dias dos Santos
Flávio Alexandrino Gomes
Florisvaldo de Souza Meireles
Francisco de Assis Souza
Francisco Pedro de Oliveira
Hermínia de Figueiredo Machado
João Fernandes de Oliveira
José Machado Magalhães
José Mário dos Santos
Joviniano Santana de Araújo
Luiz Carlos Brito
Manoel do Bomfim
Nair Soares da Cunha Santos
Neide Maria dos Santos Silva
Nilecia Maria Nogueira Goulart
Rosa Maria Mensitieri Orlando
Ruth Karin Kueh da Veiga
Verediana Antonia da Fonseca San-
tos
Vivaldo Ladislau Conceição.

XVI — Para a Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem (NM-1033.4), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Carlos Frederico dos Santos
Vivaldo Severiano da Silva

XVII — Para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Cinefotografia e Microfilmagem (NM-1033.1), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação, Eduardo Freitas Paranhos Filho

XVIII — Para a Categoria Funcional de Tradutor (NM-1034), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Emmanuel Ribeiro Guimarães
Isaumira Baptista
Maria da Glória Paiva de Carvalho

XIX — Para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade (NM-1042), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Clóvis Chastinet de Vasconcelos
Isa de Abreu Faria
Lúcia Maria Guimarães Macielara
Freire
Lúcia Maria Pellegrino Cardoso

XX — Para a Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apoio (NM-1043), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Maria da Graça do Nascimento
Santana

XXI — Para a Categoria Funcional de Telefonista (NM-1044), com fundamento no Campo II da Ficha de Habilitação:

Idália Freire de Figueiredo
Irany dos Santos Gondim
José de Castro Monteiro Filho
Maria Constança Paulo dos Santos
Maria Lúcia Figueiredo de Almeida

Salvador, 2 de setembro de 1975. —
Hélio Augusto dos S. P. Ribeiro, Su-
perintendente de Pessoal e Presiden-
te da ETAN. — Carlos Antônio Che-
naut.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 68/75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento dos envelopes da documentação e de proposta, referente a execução de pços tubulares profundos e obras complementares na área do Pantanal Matogrossense, nos Municípios de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Rio Verde e outros, no Estado de Mato Grosso, 8a. Diretoria Regional de Saneamento (8a. DRS), de acordo com os Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte III) do dia 18 de julho de 1975, página nº 2622 e nos órgãos de divulgação do Estado do Rio de Janeiro-RJ, "JORNAL DO BRASIL" e "O GLOBO" do dia 24 de julho de 1975 e nos órgãos de divulgação do Estado de Mato Grosso "JORNAL DA MANHÃ", "CORREIO DO ESTADO" e "DIÁRIO DA SERRA" do dia 25 de julho de 1975.

Às quinze horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, reuniu-se, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYTTON MANOEL D'AVILA, pelos Eng.ºs ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e JONAS MACHADO BASTOS, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 68/75, tendo comparecido e entregue os envelopes, o representante da firma CIA. T. JANNER COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente, informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 68/75.

Após rubricado o envelope da proposta, a Comissão procedeu a verificação numérica dos documentos apresentados, em comparação com a relação do Edital. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, e convocou o representante da firma concorrente, para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia dois de setembro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação do participante, conforme estabelece o item quarto, do Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT
(Engenheiro Membro)

AYTTON MANOEL D'AVILA
(Procurador Membro)

JONAS MACHADO BASTOS
(Eng.º Membro Suplente)

ATA Nº 81/75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 81/75, referente a execução dos serviços de dragagem e obras complementares, até um total de 451.000 m³, na bacia da Lagoa Mirim, nos Municípios de Pelotas, Rio Grande e Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional de Saneamento (12a. DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 81/75.

Às quinze horas do dia dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYTTON MANOEL D'AVILA, pelos Eng.ºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 81/75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma SULRIOGRANDENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Registro de Empresas sob o nº 152-PR.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais.

SULZINGRANDER DE CONSTRUÇÕES LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.694.460,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pio de Janeiro, dezanove de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRION MANUEL D'AVILA
(Procurador Membro)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO
(Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LOZ
(Membro Suplente)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Brasília

EDITAL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Brasília, está convocando o Sr. Luiz Cesar Artoli, Carteiro nível 10, para comparecer com máxima urgência a Gerência de Pessoal, situada no Edifício Nordeste, 1º Subsolo, Quadra 13, Lotes 20-7, Setor Comercial Sul a fim de tratar assunto de seu interesse.

Brasília, 02 de setembro de 1975.
— José Maria Gomes Fari, Gerente de Pessoal.

Dias: 10, 11 e 12-9-75.

Ofício nº 245-75

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A. — TELEBRÁS

CGC nº 00336701/0001
Convocação

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 (dezoisete) de setembro, às 15 (quinze) horas, na sede da Sociedade, situada no Edifício Embaixador, 2º andar, Setor Comercial Sul 4, Bloco "A", nº 48, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Alterações dos seguintes artigos do Estatuto Social: Artigo 7º, inciso II, suprimindo-se o item IV e parágrafo único; Artigo 31, item VII e supressão do item XII; Artigo 32 e Artigo 35 com acréscimo de parágrafo.

2. Outros assuntos de interesse social.

Brasília, 5 de setembro de 1975. — Masachika Ikawa, Vice-Presidente, na ausência do Presidente.
(Nº 7768-B — 5-9-75 — Cr\$ 90,00)
(Dias: 8, 9 e 10-9-75).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

De ordem do Sr. Presidente do ... COPIAC-HSE convoca o servidor Dr. Geraldo José da Rosa e Silva — Médico do Quadro Suplementar do HSE, a comparecer perante a Comissão, às nove horas do dia 25 de setembro de 1975, na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete da HSA, do HSE, sita à rua Sacadura Cabral nº 178, no sentido de prestar declaração no processo número

7.799-75, a que responde por abandono de cargo.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1975. — Maria Gadelina Jardim, Secretária.

PRODUTOS SANEANTES NORMAS TÉCNICAS DIVULGAÇÃO Nº 1.151

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

BANCO DO BRASIL S. A.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) EDITAL

O BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3.12.70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de SETEMBRO de 1975, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido Programa, quando efetuados com atraso, são os seguintes:

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JANEIRO 71	JULHO 71	1,516339
FEVEREIRO 71	AGOSTO 71	1,461587
MARÇO 71	SETEMBRO 71	1,405578
ABRIL 71	OUTUBRO 71	1,349018
MAIO 71	NOVEMBRO 71	1,297507
JUNHO 71	DEZEMBRO 71	1,255389
JULHO 71	JANEIRO 72	1,222886
AGOSTO 71	FEVEREIRO 72	1,191518
SETEMBRO 71	MARÇO 72	1,157805
OUTUBRO 71	ABRIL 72	1,128630
NOVEMBRO 71	MAIO 72	1,095886
DEZEMBRO 71	JUNHO 72	1,056455
JANEIRO 72	JULHO 72	1,015598
FEVEREIRO 72	AGOSTO 72	0,982559
MARÇO 72	SETEMBRO 72	0,961554
ABRIL 72	OUTUBRO 72	0,943147
MAIO 72	NOVEMBRO 72	0,920298
JUNHO 72	DEZEMBRO 72	0,903295
JULHO 72	JANEIRO 73	0,877465
AGOSTO 72	FEVEREIRO 73	0,854798
SETEMBRO 72	MARÇO 73	0,831304
OUTUBRO 72	ABRIL 73	0,805328
NOVEMBRO 72	MAIO 73	0,780683
DEZEMBRO 72	JUNHO 73	0,754247
JANEIRO 73	JULHO 73	0,730975
FEVEREIRO 73	AGOSTO 73	0,711557
MARÇO 73	SETEMBRO 73	0,693360
ABRIL 73	OUTUBRO 73	0,673096
MAIO 73	NOVEMBRO 73	0,657856
JUNHO 73	DEZEMBRO 73	0,639913
JULHO 73	JANEIRO 74	0,604563
AGOSTO 73	FEVEREIRO 74	0,584043
SETEMBRO 73	MARÇO 74	0,556947
OUTUBRO 73	ABRIL 74	0,533930
NOVEMBRO 73	MAIO 74	0,505616
DEZEMBRO 73	JUNHO 74	0,470716
JANEIRO 74	JULHO 74	0,419954
FEVEREIRO 74	AGOSTO 74	0,356842
MARÇO 74	SETEMBRO 74	0,291956
ABRIL 74	OUTUBRO 74	0,242276
MAIO 74	NOVEMBRO 74	0,213063
JUNHO 74	DEZEMBRO 74	0,195068
JULHO 74	JANEIRO 75	0,177069
AGOSTO 74	FEVEREIRO 75	0,156633
SETEMBRO 74	MARÇO 75	0,134942
OUTUBRO 74	ABRIL 75	0,111269
NOVEMBRO 74	MAIO 75	0,086836
DEZEMBRO 74	JUNHO 75	0,059710
JANEIRO 75	JULHO 75	0,038114
FEVEREIRO 75	AGOSTO 75	0,018117

Brasília (DF), 19 de agosto de 1975

Oswaldo Roberto Collin
Diretor-Administrativo

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00